

Aumento do aparecimento de Escorpiões preocupa; "medidas preventivas são fundamentais"

Espécie *Tityus serrulatus* provoca inquietação com seu veneno tóxico; Coordenadora da Vigilância Ambiental fala sobre medidas de controle e pede a colaboração da comunidade.

Foto: Alex Fernandes França



Página 3

Revitalização da Praça do Terminal Rodoviário de Presidente Castelo Branco traz novos ares à cidade

Foto: Alex Fernandes França



A cidade de Presidente Castelo Branco está passando por uma transformação notável com o andamento de várias obras a exemplo a recente reforma da Praça do Terminal Rodoviário Municipal. Com um investimento substancial de R\$ 209.250,63 provenientes de recursos próprios, o projeto está trazendo uma série de impactos positivos para a população local.

O cenário antes pouco con-

vidativo da Praça do Terminal Rodoviário deu lugar a um espaço repleto de vida e cores. O emprego de calçamento em paver, um material ecologicamente correto e durável, não apenas adicionou um charme estético, mas também contribuiu para a sustentabilidade ambiental. Além disso, a adição de diversos canteiros de flores trouxe um colorido especial à praça, transformando-a em um verdadeiro oásis no coração da cidade.

PÁG. 14



New Eletro Ar

- VENDA
- INSTALAÇÃO
- HIGIENIZAÇÃO
- MANUTENÇÃO
- INFRAESTRUTURA

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS!



NOVA ESPERANÇA | PORTO RICO





NEW Solar

Tecnologia - Sustentabilidade - Economia



✓ CLIENTES NEW SOLAR SATISFEITOS E ECONOMIZANDO!

Até 90% de Economia para sua Residência ou Empresa.



✓ Equipe Técnica

✓ Análises Completas

✓ Assistência Técnica

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS!





NOVA ESPERANÇA | PORTO RICO

Onda crescente no aparecimentos de escorpiões preocupa e requer medidas preventivas

Espécie Venenosa Tityus serrulatus lidera aumento nos casos; Coordenadora da Vigilância Ambiental destaca necessidade de colaboração Comunitária para controlar a ameaça.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Nos últimos meses, o município de Nova Esperança tem enfrentado um aumento considerável no aparecimento de escorpiões, especialmente da espécie *Tityus serrulatus*, conhecida popularmente como escorpião amarelo. Com sua capacidade de atingir até 7 centímetros de comprimento e um veneno altamente tóxico, esses aracnídeos estão causando preocupações significativas na comunidade local e nas autoridades de saúde. Para entender melhor a situação e explorar possíveis medidas de controle, conversamos com Juliana Gazola Fernandes, Coordenadora da Vigilância Ambiental do Município de Nova Esperança. Segundo Juliana Gazola Fernandes, nos meses de agosto e setembro, a procriação da espécie *Tityus serrulatus* atinge seu ápice, resultando em um aumento notável na presença desses escorpiões na região. O que é particularmente alarmante é que esses aracnídeos não apenas se multiplicam em maior número nesse período, mas também têm se dispersado por toda a cidade. Anteriormente, a prevalência estava mais concentrada na região central, mas agora o aparecimento tem sido



Juliana Gazola Fernandes, Coordenadora da Vigilância Ambiental de Nova Esperança, exemplifica os desafios enfrentados com o aumento de escorpiões amarelos através de um espécime capturado

registrado em diversos bairros, incluindo Vila Garça, Jardim Santo Antonio, Parque Cidade Alta, Vila Regina, Capelinha, Jaime Canet, Novo Horizonte e Jardim Imperial. Embora o município tenha registrado outros tipos de escorpiões, como os de coloração preta e marrom, Juliana destaca

que a espécie *Tityus serrulatus* é a mais preocupante, uma vez que seu veneno é altamente tóxico e seus acidentes podem levar a complicações graves e até fatais. É crucial que qualquer pessoa picada por um escorpião amarelo procure imediatamente atendimento médico no Hospital Municipal.

Medidas de prevenção e controle
Juliana enfatiza a importância de ações preventivas para controlar o aumento desses escorpiões. Os moradores são incentivados a manter suas residências bem dedetizadas, além de usar veneno periodicamente para eliminar baratas, que são

uma das principais fontes de alimento dos escorpiões. Além disso, a coordenadora destaca que a colaboração da comunidade é essencial para enfrentar essa ameaça crescente. "Os moradores devem ser parceiros dos órgãos públicos nesse esforço", afirma Juliana. Ela aconselha a população a descartar corretamente o lixo, evitando jogá-lo em ambientes inadequados, como bueiros e áreas públicas. A manutenção de um ambiente limpo em residências e áreas públicas é fundamental para reduzir os locais de abrigo e reprodução dos escorpiões. **Um chamado à unidade comunitária**
Em suas palavras finais, Juliana Gazola Fernandes enfatiza

za que enfrentar o aumento do aparecimento de escorpiões requer uma ação coletiva. A conscientização e a cooperação da comunidade são cruciais para minimizar os riscos à saúde pública. Com medidas preventivas, educação sobre os perigos e o envolvimento ativo de todos os cidadãos, Nova Esperança pode superar esse desafio e manter um ambiente mais seguro para seus moradores. O aumento do aparecimento de escorpiões é um alerta sério para a importância de manter um ambiente limpo e controlado. As autoridades locais e os cidadãos estão unidos na luta contra essa ameaça, visando a segurança e o bem-estar de todos em Nova Esperança.

Foto: Emanuel Marques da Silva/ Divisão de Zoonoses e Intoxicações da SESA



Escorpião amarelo: Normalmente encontrados em ambientes escuros, os escorpiões preferem locais úmidos e com pouca movimentação. Uma maneira eficiente de evitar o aparecimento destes animais é impedir o acúmulo de entulhos, pois esses são locais que podem atrair insetos, como baratas, que são sua principal fonte de alimento.



Opinião do Blog
A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, está irritada com a questão de explorar petróleo na foz do Rio Amazonas
Marina (REDE), uma das grandes forças para a eleição de Lula (PT), vem passando momentos desagradáveis como ministra do Meio Ambiente do atual governo. Ela que sempre foi defensora intransigente do meio ambiente, tornando-se uma autoridade mundial na matéria, está tendo a oportunidade de fazer um grande trabalho em seu ministério a ponto de ser o Brasil escolhido como sede do próximo encontro mundial do clima a ser realizado em Belém, Pará, em plena Amazônia. Eu sempre que falo em política, nunca esqueço da frase do ex prefeito João Urbano, de saudosa memória que dizia: **“Em política, o que você diz de manhã, poderá não servir à tarde, pois dependerá dos interesses em jogo.”** Pois é. Foram buscar a Marina para ser ministra do Meio Ambiente, com todo o apoio do governo que sempre defendeu, com intransigência, o meio ambiente, os indígenas, a Floresta Amazônica, mas que agora se encontra numa situação difícil porque a Petrobras quer explorar petróleo em mais de 2 mil quilômetros da costa equatorial brasileira, num projeto ambicioso e que muda radicalmente o perfil econômico da foz do Rio Amazonas, com uma variada biodiversidade, mas com um frágil equilíbrio socioambiental que garante vida às comunidades. Tanto a Marina como o presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, não aceitam a proposta e nem conciliação sobre o assunto, com toda a razão, até porque nós estamos em luta como todo o mundo, para diminuir o uso de combustíveis fósseis que estão trazendo sérios problemas para a humanidade através do efeito estufa, alterando o clima e as temperaturas que não param de subir, aumento dos degelos, dos volumes de água dos rios e mares. Agora é a hora de investir em outras alternativas energéticas, energia renovável, como o hidrogênio verde, usinas eólicas, carros elétricos e não em combustíveis fósseis como quer a Petrobrás. Como Lula já disse que “sonha em ver a Petrobrás explorando petróleo na foz do rio Amazonas,” creio que a cabeça da ministra Marina poderá rolar, caso não volte atrás do seu posicionamento, ainda mais agora, com esta história do Centrao querendo cargo no governo. São coisas da política!

Coisas do Cotidiano

- E o povo nas ruas comenta:** 1) “Quando o rico precisa de um transplante ele descobre que o pobre tem coração”; 2) Foi-se a época em que ministro era um especialista. Hoje, competência é coisa secundária. Qualquer “cabeção” pode ser ministro; 3) Voluntariado na velhice protege o cérebro de declí-

nio cognitivo. Portanto, faça sempre alguma coisa!; 4) Graças a Deus, demitiram a treinadora Pia Sundhage, da seleção brasileira de futebol feminino;

- Lula pretende usar o 7 de setembro e puxar o saco das Forças Armadas que estão pedindo aumento salarial.** Depois de tudo o que as Forças Armadas fizeram, apoiando Bolsonaro e tentativa de golpe em cima do Lula, vários atos contra a eleição de Lula (chamando-o de tudo quanto é coisa) e contra as urnas eletrônicas, apoiando os acampamentos em frente os quarteis e piquetes de caminhoneiros nas estradas, apoiaram o vandalismo de 8 de janeiro, queriam acabar com o STF, chamando Lula de presidiário, vai dar aumentos para eles e ainda inseri-los nos atos democráticos de 7 de setembro? É demais! Fragilizaram a democracia. Manda esses caras para a Floresta Amazônica defender o meio ambiente e as nossas extensas divisas territoriais. Para com isso Lula!
- Para desesperos dos Estados Unidos, 6 dos 9 maiores produtores de petróleo do mundo fazem parte do BRICS ou seja:** Arábia Saudita, Rússia, China, Emirados Árabes Unidos, Brasil e Irã. A partir de agora, os Estados Unidos não terão mais esses países a sua mercê, pois eles estão se auto protegendo contra golpes, acusações, sanções econômicas, invasões militares e afins. Vamos aguardar como será o comportamento dos Estados Unidos sem as suas colônias que anos e anos foram exploradas pelos americanos. Bora mundo se libertar do imperialismo. Excelente matéria professora Cleusa Vitoretto!
- Coisas de Brasil:** Milionários pagam menos imposto de renda do que professores, médicos, policiais militares, bancários, assistentes sociais, enfermeiros, etc. Os dados de alíquotas menores do imposto de renda para os milionários foram mostrados através de um estudo feito pelo Sindicato Nacional, que representa os auditores fiscais da Receita Federal, a partir de dados do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano de 2022. Pior do que isso é quase um terço da renda da elite do funcionalismo público está isento de Imposto de Renda da Pessoa Física. Continua a classe média e pobres carregando o país nas costas;
- Supremo Tribunal Federal (STF) define que as Guardas Municipais fazem parte do Sistema de Segurança Pública.** De agora em diante, as Guardas Municipais poderão fazer patrulhamentos, abordagens e revistas em lugares suspeitos de tráfico de drogas. Esta decisão do STF ocorre num momento em que o STJ tem feito declarações desfavoráveis as guardas municipais, considerando-as ilegais e abusivas;
- Alunos gravam vídeo e denunciam colégio no Paraná.** Alunos do primeiro ano do Ensino Médio do Colégio Estadual Panorama, de Sarandi, Pr, gravaram um vídeo criticando duramente o governo do Paraná, de forma criativa, expondo os problemas de ordem estrutural da unidade de ensino, paredes descascadas, falta de materiais nos banheiros, entre outros. Segundo os alunos, o vídeo faz parte de um trabalho da disciplina de artes e ganhou muitas repercussões nas redes sociais e imprensa. Que ótimo os alunos exercerem as suas cidadanias;
- O argentino Lionel Messi transforma o pior time dos EUA em bicho papão invencível. É o rei do soccer americano!** Por aí você vê o que é o impacto de um jogador de altíssimo

nível, sem molecagem, responsável, dedicado ao seu propósito de corresponder o que ganha, ajudando e orientando os seus companheiros em campo, transformou o rótulo do Inter Miami, de pior time de futebol dos Estados Unidos, em bicho papão invencível, depois de 10 partidas com Messi;

- Com a insistência da guerra pela Rússia contra a Ucrânia, diversas grandes empresas já debandaram do país.** Agora foi a vez da cervejaria Heineken com as suas sete fábricas, deixar o país e desempregando 1.800 funcionários. A McDonald’s fechou 850 lojas na Rússia. Ao todo, já são 533 grandes empresas que deixaram completamente a Rússia e entre elas a Adidas, a American Airlines, a Cisco, a Ford, a IBM, a UBER, etc. Outras 504 restringiram as suas operações como a Acer, 3M, Air France, a Amazon, a Audi, a BMW, Coca Cola, Pepsico, etc. A Bayer, a Bosch, Toshiba e outras, estão no mesmo caminho de restrição de investimentos ou deixar o país;
- Em 2023, comemoramos 150 anos da Estrada da Graciosa.** Reconhecida como patrimônio mundial da UNESCO, inaugurada em 1873, a estrada tem uma história que antecede a chegada dos primeiros colonizadores ao Paraná, a Estrada da Graciosa (antes chamada de Caminho da Graciosa) foi a única rodovia que ligava Curitiba e região às cidades litorâneas do Paraná, passando por Antonina e Morretes. Outrora, uma rota popular dos tropeiros, caminho estreito e grosseiro, hoje, faz parte do turismo paranaense, com parte asfaltada e parte pavimentada (com paralelepípedos) e com apoios em seu trajeto. Tanto a Estrada da Graciosa como a Estrada de Ferro Curitiba-Paranaguá, ambas cruzam a Serra do Mar (Mata Atlântica), bioma rico em biodiversidade;
- STF reconhece omissão do Congresso e dá prazo para corrigir o número de deputados e senadores.** Como muitos Estados da federação cresceram e outros diminuíram as suas populações, o Congresso deverá fazer já para as eleições de 2026, correção no número deputados e senadores por Estado;

Entrelinhas

Parabéns pelo aniversário de Fernanda Zacarias Gabriel (03/9) e Nilda B de Farias (04/9).Viralizou vídeo em que a deputada Samia Bonfim (PSOL-SP) chama o deputado federal Ricardo Salles (PL-SP) de “réulator” na CPI do MST da Câmara. Sâmia listou todos os crimes que Salles responde na Justiça. Deveria estar preso.***O ex presidente Bolsonaro, na Festa do Peão Boiadeiro, de Barretos, ao discursar, começou a criticar Lula, desequilibrou, escorregou e caiu sentado, sendo rapidamente levantado por aliados que queriam chamar o SAMU.***Brasil vai dispor de tecnologia para ajudar a agricultura em Angola.***Chega ao Brasil a Arajet, empresa aérea de LOW COST (baixo custo) em suas passagens.***Aos 45 anos, morre o fã de MC Marcinho, autor dos hits Glamurosa, Garota Nota 100.***Que futilidade o STF ficar discutindo descriminação da maconha.***A democracia fica mais forte quando a Justiça reconhece o erro criminoso que cometeu contra a ex presidente Dilma.***Polícia Federal encontra provas que Silvinei, ex diretor da PRF, determinou um policiamento direcionado no segundo turno das eleições presidenciais para atrapalhar e prejudicar os eleitores de Lula, no Nordeste. É um mentiroso. Que continue preso!***Aos 89 anos, morre Dom Geraldo Majella, Arcebispo Emérito de Salvador e um dos criadores da Pastoral da Criança.*** “Só as crianças sabem o que procuram,”- Antoine de Saint – Exupéry, 1900-1944, em trecho do livro que o consagrou “O Pequeno Príncipe”.-

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroste.com/post/publicidade-legal>. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

Presidente Castelo Branco (PR), 29 de agosto de 2023.

Ata da reunião da Audiência Pública LOA (Lei Orçamentária Anual) da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco -PR

Aos Dias vinte e nove de agosto de 2023 no clube do vovô, com a presença, do contador e dos Secretários Municipais realizou-se a Audiência Pública LOA (Lei Orçamentária Anual). Diante das explicações, colheu-se para outros esclarecimentos, O Senhor Cristian Dos Santos, agradeceu a presença de todos e assim ficou encerrada a reunião onde essa ata segue assinada pelas demais presentes.


Cristian Dos Santos
Contador


João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

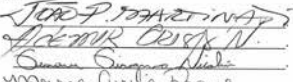
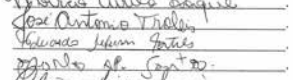
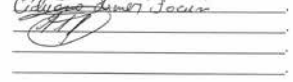
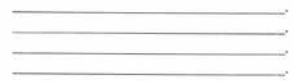
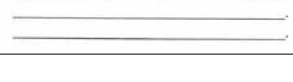
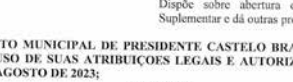


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - 2024:
(Lei Orçamentária Anual)

DATA: 29 de AGOSTO de 2023
LOCAL: Clube do Vovô

Lista de Presença

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº726/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1200 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.072.900,00** (dois milhões setenta e dois mil e novecentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
0412.0002.2201	GABINETE DO PREFEITO			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	231.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
0412.0002.2301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
31.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	80.000,00
0412.0002.2302	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	60.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	12.000,00
0412.0002.2303	RECOLHIMENTO AO PASEP			
31.90.47.00.00	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	R\$	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0412.0003.2402	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	50.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	20.000,00
0412.0003.2406	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	120.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
0412.0003.2501	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS			
15.452.0016.1502	PÚBLICAS			
15.452.0016.1504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	413.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	90.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E TURISMO			
12.361.0007.2607	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	316.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	R\$	150.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	78.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.0005.2805	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	200.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	47.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGUROS			
23.691.0015.2902	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGUROS			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	24.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2903	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	25.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	4.000,00
31.90.14.00.00	MATERIAL – BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	1.000,00
31.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	55.000,00
31.90.41.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.42.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.43.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.44.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.45.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.46.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.47.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.48.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.49.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.50.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.51.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.53.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.54.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.55.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.56.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.57.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.58.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.59.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.60.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.61.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.62.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.63.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.64.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.65.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.66.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.67.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.68.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.69.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.70.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.71.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.72.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.73.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.74.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.75.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.76.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.77.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.78.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.79.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.80.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.81.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.82.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.83.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.84.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.85.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.86.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.87.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.88.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.89.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.91.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.92.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.93.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.94.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.95.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.96.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.97.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.98.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.100.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.101.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.102.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.103.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.104.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.105.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.106.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.107.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.108.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.109.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.110.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.111.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.112.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.113.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.114.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.115.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.116.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.117.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.118.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.119.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.120.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.121.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.122.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.123.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.124.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.125.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.126.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.127.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.128.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.129.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.130.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.131.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.132.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.133.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.134.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.135.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.136.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.137.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.138.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.139.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.140.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.141.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.142.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.143.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.144.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.145.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.146.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.90.147.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	1.000,00
31.				

PROJETO: Projeto: 0003179-20/2018 de 16.5119 - Ref. Impl. 1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes 2021 25/05/2023 EXPIRACAO DE ENTALCAMENTO ANO EDITAL DE CANTO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Civil e Anexo

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCUAPAO
Prazo de 30 dias

Processo nº 0003179-20/2018 de 16.5119
Polo Ativo: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Polo Passivo: HERDEIROS DE LUIZ PEREIRA DE LIMA
Citando (a) (s) HERDEIROS DE LUIZ PEREIRA DE LIMA

Descrição do(s) Bem(s): DATA N° 3 QUADRA N°4 com área de 640.00m2, com as seguintes dimensões e confrontações: DADOS: SE com a Avenida Esperança ao SE, numa frente de 16,00 metros, com a data n°4 ao SO, na distância de 40,00 metros, com parte das datas n° 6 e 19 ao NO, na largura de 16,00 metros e, finalmente, com a data n° 16 ao NE, numa extensão de 40,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra n° 4 do Patrimônio Presidente Castelo Branco

Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias

FINALIDADE: Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como a(s) cônjuge(s), ex-cônjuge(s), parentes, parentes e até eventuais interessados que, foram citados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no prazo de tempo aqui mencionado, comparecer ao processo no prazo determinado.

ADVERTÊNCIA: Não sendo citada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos direitos (CPC, art. 237, IV)

SEDE DO JUIZADO: Secretaria Civil do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Rua Marins Alves do Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.800-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: csa-1313@tjpr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Nova Esperança (PR), 18 de maio de 2023.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 726/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI Nº 1280 DE 29 DE AGOSTO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.072.900,00 (dois milhões setecenta e dois mil e novecentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento para o Exercício Financeiro de 2023, em Dóletto Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.072.000,00 (dois mil e dois mil e noventa reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:				
02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.12.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	RS	231.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	28.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.12.0002.2001	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	RS	80.000,00
04.12.0002.2002	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	RS	80.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	12.000,00
04.06.0002.2003	RECUPERAÇÃO DO PAPEL			
3.3.99.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	000	RS	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.12.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	RS	58.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	25.800,00
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.12.0003.2406	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
3.1.96.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	RS	120.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

Av. Rocha Pomato, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.780.994/0001-09 | www.compraspratica.pr.gov.br

Outubro 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.748”

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 7/05/2023), especialmente a Declaração de Alta emitida pela Clínica Luz da Aliança;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CANCELAR, a partir do dia 19 de agosto de 2023, a Licença para fins de Tratamento de Saúde, concedida mediante a Portaria n.º 15.706, de 26 de julho de 2023, ao servidor público municipal **SIDNEY ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Matrícula 1476.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o servidor deverá assumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, o dia de ausência.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

assinado por: Moacir Olivatti - MATRÍCULA 25.041.771
Data e hora da assinatura: 2023.08.19 14:58:00
Assinatura digital: 2023.08.19 14:58:00

VER
Assinatura digital

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 – Fone/Fax (41) 3252-4548
CNPJ: 08.783.898/0001-01 | e-mail: contabilidade@pe.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15753"

CONSIDERANDO o pedido realizado via sistema informatizado (Protocolo 2.660/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. III, §§ da Lei Complementar nº 2.310 de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PE;

O SR. **MACIAR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 1º de setembro de 2023, **OSÉIAS FELIPE DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 096.199.029-09, excedente do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 3781, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme movimentação expressa pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DE UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E OITO(2023).

(Documento assinado digitalmente)
Maciar Olivatti
Prefeito Municipal

Assinado por: J. Maciar - MATRÍCULA 000234773
Data e hora de emissão: 2023.08.03 14:05:00
Para verificar a autenticidade das informações, consulte <https://transparencia.munic.gov.br/arquivos/publicacao/CCSC-1979-0384-COA-1-referencia-sistema-sigseg-CCSC-1979-0384-COA-1>

[illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (441) 3252-4545
 CNPJ 15.736.884/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

 Goiado 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.749"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.441/2023);

CONSIDERANDO o que, ao estabelecer os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

Nome	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
José Roberto Garcia Padovani	Auxiliar de Desporto	de 01/07/2007 a 29/07/2012	Secretaria de Esportes e Lazer	de 01/09/2023 a 29/11/2023
José Roberto Garcia Padovani	Auxiliar de Desporto	de 31/07/2012 a 29/07/2017	Secretaria de Esportes e Lazer	de 30/11/2023 a 27/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL, DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, DOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Assinado por: **Moacir Olivatti** - CPF: 023.971.237-91
 Para conferir o validade dos assinados, acesse o link: <https://sigadocda.leg.br/valida>


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4448
 CNPJ: 07.738.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
 Geração: 2024 - 2028

(LEI Nº 2.840, DE 31 DE AGOSTO DE 2023)

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento da Município de Nova Esperança, para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

(LEI)

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2023, Lei Orçamentária nº 2.800, de 02 de dezembro de 2022, a alterar valores e ações no projeto de despesas orçamentárias, no Plano Plurianual, Lei nº 2.826, de 01 de dezembro de 2021 e na LDO, Lei nº 2.865, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2023, no projeto autêntico nº 2.095, o elemento de despesas (6.4.50.42.00.00) e abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
 10.006.08.241.0033.2.095.4.4.50.42.00.00 - Fonte de recursos - 3.189,96 Vr.
11.200,00

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, que de trata a presente Lei, será utilizado o proventual excedente de receitas na rubrica 1.7.29.53.03.03. Fonte de recursos 3.189,96, recursos do INCENTIVO às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no valor de até R\$ 11.200,00 (onze mil e dois mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 08(DO ANO DE DOS MIL E VINTE E TRÊS) 2023).

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Autorizada por: Prefeito MOACIR OLIVATTI
 Assinada eletronicamente por: MOACIR OLIVATTI
 Para conferir a validade dos documentos, acesse: https://sigla.mato.gov.br/validar/assinatura


 e-CPF

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

10. DAS FASES DO PROCESSO

10.1 O Processo Seletivo Público abrange das seguintes fases e fases:

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR RESPOSTA CORRETA	VALOR TOTAL	CARACTER
1ª	FACILIDADE	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatória e classificatória
		Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES			15		30,00	
2ª	TAF	De acordo com o item 13	40	-	-	Ação de eliminação
3ª	ET	De acordo com o item 14	10	-	-	Classificatório
TOTAL MAIOR DE PONTOS					110,00	

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda o limite estabelecido no Edital, a realização da prova objetiva e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público se reservam ao direito de atuar na forma de prova em várias cidades próximas imediatamente determinadas para essa fim.

11.1.1 A instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, em hipótese alguma, não responsabiliza por qualquer dano proveniente do descumprimento e da inoperabilidade dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração de data prevista, as provas poderão ocorrer no sábado, domingo e feriados. Devesse providenciar de antecipo a data sendo de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data prevista pelo edital do **ANEXO B** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de aviso oficial, no site disponibilizado no endereço eletrônico: www.fundacaopublica.pr.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

O Anexo de Convocação deverá ser impresso antes da realização em diferentes locais.

11.3 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser entregue dentro de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Nova Esperança.

11.4 O local e horário de realização das provas objetivas, conforme o Edital de Convocação, não serão alterados sob nenhuma alegação, a pedido do candidato.

11.5 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos antes do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas objetivas sob pena de exclusão, mediante a apresentação da lista preta, nos **DADOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6 Considerar-se documento válido para a identificação do candidato: Cópia de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Justiça Federal, Polícia Militar e Polícia Federal, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em conformidade com o nº 8.741, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Identificação de Refugiado emitido pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos da Lei nº 11.714, de 16 de julho de 2008, ou o Documento de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 8.474, de 22 de julho de 1997; Cartões de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 8.277, de 05 de fevereiro de 1997; Identificação fornecida por Câmara ou Conselho Municipal de Defesa Social, ou Conselho Estadual Nacional de Migração, Câmara de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certidão de Dispensa de Incorporação, Certidão de Inscrição, Inscrição, Carteira Nacional

Sistema de Arquivos Nº 01/2013/2013 - PMNE

Página 10 de 20

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Ruchá Pumbo, 1453 - Fone/Fax (41) 3352-4445

CNPJ: 13.738.004/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gerado em: 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15760"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.066/2023), bem ainda o PARCELER JURÍDICO Nº 473/2023 elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança (Despacho 2- 9.066/2023) e a cédula da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança (Despacho 5- 9.066/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Constituição Municipal (LOM);

RESOLVE:

ART. 1º. AVERBAR aos assentos funcionais da servidora pública municipal **SONIA FATIMA GUTIERREZ ORELLANA**, inscrita no CPF nº 061-10-137.800-338-10, Matrícula 2025, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no tempo de contribuição de 1317 dias, correspondendo a 3 (Anos), 7 (Meses) e 12 (Dias), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 1902404031.002942426, NIT: 123131981-3, emitida em 14/08/2023, com informações verdadeiras e corretas, em nome da Prefeitura Municipal (SIPG), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme informado acima.

Empregador: MESBLA LOIAS DE DEPARTAMENTOS S/A Função: VENDEDORA Período Contribuição: 28/09/1987 a 24/06/1988 Tempo de Contribuição: 0 (ano), 8 (meses), 27 (dias) Tempo Aproveitado: 0 (ano), 8 (meses), 27 (dias) Empregador: SANYO COMERCIAL LTDA Função: VENDEDORA Período Contribuição: 01/03/1989 - 16/01/1990 Tempo de Contribuição: 0 (ano), 10 (meses), 16 (dias) Tempo Aproveitado: 0 (ano), 10 (meses), 16 (dias) Empregador: PAULO ORELLANA Função: COSTUREIRO EM OBRAGENO Período Contribuição: 01/10/2004 a 01/06/2004 Tempo de Contribuição: 0 (ano), 8 (meses), 1 (dia) Tempo Aproveitado: 0 (ano), 8 (meses), 1 (dia) Empregador: CAMORE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Função: COSTUREIRA Período Contribuição: 01/02/2003 a 28/05/2004 Tempo de Contribuição: 1 (ano), 3 (meses), 28 (dias) Tempo Aproveitado: 1 (ano), 3 (meses), 28 (dias)
--

Printado em: 2023-09-07 10:00:00 - Rua: Manoel de Barros, 1453 - Fone/Fax (41) 3352-4445 - www.novaesperanca.pr.gov.br

Assessoria Jurídica - 01/06/2023

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições abaixo descritas, torna público que a Comissão Fiscalizadora, do Município Nº 1.619 de 11/11/2020, e do Município Nº 1.633 de 01/11/2020, o Município Nº 1.634 de 01/11/2020, o Município Nº 2.006 de 11/05/2023 e demais disposições administrativas, no âmbito da administração pública municipal, resolveu publicar o Edital Nº 001/2023, sob o regime da Concórdia dos Lotes do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas em seus quadros de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Fundação FANPA – Campus de Curitiba, com sede na Rua Paraná, 794 - F.A. - Esplanas e Rua Quatzen, 17 - Antiga - Centro - CEP 87.250-100, Paranavai - PR, endereço eletrônico concursos@fundacaofanpa.org.br e endereço eletrônico www.fundacaofanpa.org.br
- b) A seleção visa a preencher a vaga de, no mínimo, de regime da Concórdia dos Lotes do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Nº 1.642, de 1º de maio de 1943, para super capacitado do empregados do Município de Nova Esperança - PR.
- c) O presente concurso terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- d) A Comissão Especial designada pela Portaria Nº 173/2023(2023), para designar todos os poderes necessários, já estando devidamente constituída, e fornecer documentação comprobatória na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção das candidatas inscricas para o Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital dar-se-á no modo a seguir exposto:
 - a) Prova objetiva (PCO) de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova de Redação (PR) de caráter classificatório;
 - c) Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório;
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Nova Esperança - PR, observando-se o plano de carreira do Proponente Seletivo Público. Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, bem como dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar as candidatas classificadas, observando o critério de classificação;
- 2.3 A atribuição das empresas públicas e sociedades de economia mista do Anexo I deste Edital;
- 2.4 O cortejo programático da prova objetiva contido no Anexo II deste Edital;
- 2.5 O cronograma de realização das etapas do processo seletivo no Anexo III deste Edital;
- 2.6 Não serão tolerados, por nenhuma ou mais razões, as seguintes situações: faltas, ausências e horários de realização das provas;
- 2.7 Não serão toleradas, por nenhuma ou mais razões, as seguintes situações: faltas, ausências e horários de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofanpa.org.br;
- 2.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS EMPREGOS

- 3.1 O emprego público, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

1

Edital de Seleção Nº 001/2023 (PR) - FANPA

Página 1 de 23

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

de habilitação com validade, na forma da Lei nº 8.222, de 23 de setembro de 1990, alterada pelo Decreto Municipal nº 1.000, de 15 de Novembro de 2008.

11.6.2 Não será aceita documentação de identificação que não esteja inscrita no nome 11.6.1 e, como complemento, Carteira Nacional de Habilitação ou sua cópia autenticada, Carteira Nacional de Matrícula em modelo anterior à Lei nº 8.222, de 23 de setembro de 1990, Cartão de estudante, Registro Administrativo do Estudante (R.A.E.), matrícula e inscrição em qualquer Faculdade de Navegação Fluvial, ou ainda Capangas de Documento Validado, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais autenticados.

11.6.3 No caso de parte da documentação de identificação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o acerto no registro de identidade e/ou título eleitoral apresentado, sob pena de nulidade. 11.6.4 No caso de reabitação do prova objetiva é, ainda, ser submetido à identificação especial, que consista no exame do sistema de impressão digital do candidato.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, porém, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, não poderá comparecer ao dia seguinte para a realização da prova.

11.8 Após desenvolverem identificação e atendimento na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos antes de início da prova e, em caso de ausência temporária, deve ser acompanhado por um fiscal. Entretanto, não serão aceitas alegações quanto a fonelegrafia temporária e necessidade externa, em que o candidato necessita ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sob pena de ser considerado como ausente.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo no telão.

11.10 Em hipótese alguma, será permitida a saída:

- a) realizar a prova em outra sala;
- b) utilizar o banheiro sem autorização expressa do fiscal responsável pela identificação original quando conferência no próprio local; b1) Saída e assinatura;
- c) retirar a prova sem a autorização expressa do fiscal responsável pela identificação original;
- d) ingressar no setor de armazenamento de arquivos e fechamento do prédio de acesso;
- e) sair a prova fora do horário de duração fixado previamente;
- f) comunicar-se com outros candidatos durante a realização do prova;
- g) portar indevidamente algo, não só de uso pessoal.

Nos itens 10.3 e 10.4 desta Edital.

11.11 A empresa contratadora que o candidato tiver entregue os objetos em equipamento eletrônico no item 10 deste Edital. Caso seja em conformidade com o disposto no edital, poderá usar qualquer dispositivo eletrônico, desde que obrigatoriamente inscricione em envelopes pré-gelados fornecidos pela Instituição Organizadora no ato da inscrição e provido neste Edital. Caso contrário, nesse caso, que os candidatos retornem as baterias das câmeras, geradores, assim, que tenham sido serão excluídos, inclusive do despesa, caso haja entrega.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por guarda de qualquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tornando-se obrigatório para estes a guarda dos seus próprios objetos pessoais durante a realização do prova, ou ainda por danos resultantes.

11.13 Não será permitida a interrupção da prova durante o período de aplicação dos objetos de arma. O candidato que estiver armado será excluído por não estar em Conformidade.

11.14 Não será permitida a interrupção da prova durante o período de aplicação de qualquer outro objeto, durante a realização de prova objetiva, salvo o previsto no item 7.2 deste Edital.

11.5 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por guarda de qualquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tornando-se obrigatório para estes a guarda dos seus próprios objetos pessoais durante a realização de prova. Porém, são, sempre adotadas medidas adicionais de segurança.

11.6 Abandono dos candidatos no término da prova será caracterizado pelo fato de sair da sala, após a realização do procedimento administrativo necessário para a identificação dos candidatos, sem a presença do fiscal de segurança ou sem a carteira e sem nenhuma possível intervenção por parte a entrada do material de avaliação pelo lado

Edital de Concurso Nº 002/2022 – PMN

Página 10 de 21

Assinatura

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pimenta, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ: 10.330.089/0001-08 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Parágrafo único. Os períodos de contribuição constantes na CTC/INSS ficam averbados na forma comum, considerando que não existo relacionados ao efetivo exercício do magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento autenticado digitalmente)
Moucir Olivati
Prefeito Municipal

Assinado por | **Assinado** | **BRASIL** (C) 2021
Para verificar o conteúdo das assinaturas, acesse <https://www.transparencia.lobos.com.br/assinaturas/2023/08/01/2023-08-01-2023-08-01-2023-08-01>

12



[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PCD), se aprovado no Processo Edital Público, terá sua nomeação divulgada na lista geral dos aprovados e na lista específica de candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidaturas aprovadas para as vagas (m) reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais observando-se a seguinte ordem:

7. DA SÚMULAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATO LACINTE

7.1 Da Simulação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, deverá solicitar esse benefício ao INANEXO B antes Final.

7.1.2 As condições especiais solicitadas para a realização da prova são:

a) prova em braile; prova ampliada (fonte 20);

b) fuso lateral; intérprete de línguas;

c) acesso à cadeira de rodas;

d) tempo adicional de até 12 (doze) horas para realização da prova.

7.1.3 O candidato inscrito que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerer isso com justificativa acompanhada do parecer emitido por especialistas da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO B deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deve:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição quais condições específicas requer;

b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposto nos pontos 7.3 e 7.3.2 deste Edital;

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, com expressa referência ao local legível, dando suporte a alegação e o grau ou nível da deficiência, com expressão relativa ao diagnóstico correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.1.4.2 O laudo será submetido aos laudos médicos enviados nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 Da Candidata Lacinante

7.2.1 A candidata que não necessitar de amamentar durante a prova objetiva:

a) solicitar este benefício indicando discrição no Formulário de Inscrição e a entrega a aplicação de lactante;

b) enviar declaração de ausência do lactante no laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do ponto 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar de amamentar, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no ato da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser considerada a mesma a prova na sua atividade. O acompanhante não poderá exercer funções de fiscal, fiscalizar e equipamentos desmontes nem ter, além de 12esse, direito a realização de nenhuma.

7.2.3 Nos horários previstos para a realização da prova objetiva, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, de sala de prova acompanhada de seu filho. Esse condado tempo adicional para a candidata que, momentaneamente, estiver fora da dependência, durante o período de realização da prova limitado ao período máximo de 12 (doze) horas.

7.2.4 Não será permitida a entrada de lactante no local de prova e os responsáveis após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá receber o auxílio a sala de prova acompanhada do lactante.

Assessoria Jurídica – Dra. Tatiane de Souza – Advogada – OAB/PR nº 19.314

Edição de Atualização 14/06/2023 – PNEC

Página 17 de 13

[illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Munhoz, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.094/0001-09 | www.esperanca.pr.gov.br

Genesis 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.751"

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 49/2023/PROUR/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido via sistema informatizado (Memorando 9.556/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar Nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à senhora **CLAUDIA AUGUSTINHO**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 034.694.299-36, em conformidade com o art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar Nº 2.510, de 2016, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de sua mãe **VITALINA DA SILVA**, ex-servidora pública municipal, ocorrido em 25 de agosto de 2023, conforme Certeira de Óbito nº 081398 01, SS 2023 4 00017 052 0006338 94, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em data de 26 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAGº MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

Assinado por: Moacir Olivatti
Certificado: 15730094000109 - Nova Esperança - PR - https://www.esperanca.pr.gov.br/assinatura/validar/?id=27345420-0008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar apenas um dos empenhos públicos eletrônicos. Não será admitida duplicação de inscrições, tampouco que o candidato altere o empenho público selecionado após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

5.9 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das Inscrições vale:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h das 09/09/2023 às 23h59min das 12/09/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF, pelo site www.fundacaopublica.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição correspondente ao valor cobrado na tabela do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deve:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaopublica.org.br;

b) selecionar o processo seletivo público pretendido no edital;

c) declarar a fidejussão com relação ao termo de desistência;

d) inserir o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

f) selecionar o empenho público pretendido;

g) selecionar a modalidade de Concursos (Microempresa; Amplo Concorrência; Passagem com Deficiência), quando houver;

h) selecionar a condição especial, caso necessitar;

i) selecionar o campo “Valor Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (valor das 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitalizável coincidem com o nº 104, bem como conferir o código de barras e o valor impresso no boleto bancário. O valor da taxa de inscrição de acordo com cada lotes(bolsa) do Item 3. Caso haja divergência nos números impressos no boleto bancário, NÃO realizar o pagamento, e imediatamente entrar em contato com a Fundação FAPR pelo e-mail dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que toda pessoa proposita para se dar em função do aumento de número de vagas com relação à emissão de boletim bancários. Desde modo, é dever do candidato certificar-se quanto, quanto à existência de instauração de editais anteriormente não computados no que se utilizará para elaborar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer outra manifestação. A referência processual, se deve ser feita de posseabilidade de existência de editais anteriormente não mencionados, que aditaram o edital de abertura do lote(s) de pagamento, ocasionando a nova qualificação do cargo, cuja lista esteja sob forma de formulário do Edital.

5.11 O candidato terá a sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da conformidade do banco recebido ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua taxa de inscrição antes do encerramento do cadastramento desta não terá ao seu reembolso o respectivo valor pago.

5.11.2 Do momento em que o(a) candidato(a) efetuar o pagamento de sua taxa de inscrição, o candidato cancela sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAPR e a sua base legal em referência ao presente são responsáveis por: cancelar inscrições através de endereço eletrônico oferecido de www.fundacaopublica.org.br;

Não será permitida a alteração de informações pessoais e profissionais do candidato depois que ele se inscrever, após a efetivação do pagamento da inscrição.

Não será considerado o pedido de inscrição no processo seletivo por motivo de critério técnico de computadores, falhas de comunicação, desconexões de computadores ou internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

O candidato poderá alterar o empenho no qual pretende concorrer, até a realização do pagamento de inscrição, a partir daí, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

FAPR

TSE-PR/2023

Assessoria Jurídica – MICRO COMPLEXITY

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

12.2 Quanto ao pré-provimento e no caso de exames divulgados, caberá a interpretação de concurso, devidamente fundamentada, nos termos do item 7.º inciso II, desta Lei.

13.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (APF)

13.1 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, será aplicado na data prevista constante do **ANEXO III** deste edital.

13.1.1 O horário e local a serem efetuados por meio de edital próprio, no qual o candidato nomeado e interessado comparecerá, deverão ser cancelados assim que as publicações relacionadas ao Processo Seletivo Publico em anexo forem postas em www.funfapre.gov.br

13.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e que **estiverem classificados até o limite disposto na tabela 13.1**, assim não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital de APF.

13.2.1 Todos os candidatos empregados na linha sob cotado, dentro do limite estabelecido no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

13.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência ou negros, as vagas remanescentes serão oferecidas no montante das vagas que complete a ampla concorrência.

13.2.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham atingido a classificação prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público.

TABELA 13.1		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)

35 (trinta e quatro) candidatos

20 (vinte) candidatos

13.3 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo.

13.3.1 Além das providências necessárias, o Teste de Aptidão Física será inteiramente finalizado, para que posteriormente as inscrições capacitadas alocuem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.

13.3.2 As imagens capturadas durante da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.

13.4 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Processo Seletivo Público, o candidato que:

- a) Deixar de se apresentar à data de presença;
- b) Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO IV**;
- c) Deixar de comparecer ao atendimento à chamada para execução do teste;
- d) Vair a ausência sem comparecimento da execução do teste não poder finalizado;
- e) Não obter a pontuação mínima exigida.

13.5 De procedimentos para realização, assim como no critério de avaliação do teste físico, encontram-se nos itens seguintes, que caso não sejam observados acarretarão a eliminação do candidato.

13.6 O Teste de Aptidão Física será composto por um subteste de resistência cardiovascular.

13.7 O Teste de Aptidão Física será realizado no prazo de 4 (quatro) e 10 (dez) minutos, de acordo com a tabela abaixo.

13.8 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 03 (três) pontos, de um total máximo de 05 (cinco) pontos.

13.9 Será considerado **NÃO APTO** o candidato que não atingir o mínimo exigido no teste mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Público, não sendo classificado alguma ou nenhuma

Assessoria de Imprensa - Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

[illegible]

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR
18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	
18.1. O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.novoesperanca.pr.gov.br , em versão íntegra, em 15 (quinze) dias úteis, em ordem classificatória e com o nome e sobrenome dos candidatos inscritos, bem como suas respectivas pontuações, inclusive as que foram atribuídas com deficiência e afrodescendentes; (2) lista anexada com classificação dos candidatos afrodescendentes e (3) lista segregada com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.	
19. DOS ATOES ADMINISTRATIVOS	
19.1. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.novoesperanca.pr.gov.br , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das ativas de convocação que serão publicadas.	
20. DA CONVOCAÇÃO	
20.1. A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Nova Esperança - PR, respeitando ordem de classificação e a seguinte ordem:	
20.1.1. Em caso de enquadramento de registro ou de outro, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que somente os candidatos classificados até a final de referência serão convocados;	
20.2. O candidato que não comparecer ao prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, se aplicável, por imediatamente classificado;	
20.3. A contratação para o emprego será feita mediante apresentação imediata oficial por um documento devidamente emitido pela Administração Pública Municipal de Nova Esperança – PR. O candidato convocado somente será contratado por ter jogado APÓS idade e mantimento para o exercício do emprego público. Caso seja convocado antes para exercer o emprego público, não será contratado, podendo automaticamente a vaga, sendo convocou o próximo habilitado à lista, elevada a ordem de classificação.	
20.3.1. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, são submetidos a exame médico para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público;	
20.3.2. Caso a pericia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto a contratar e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato dentro da ordem de classificação;	
20.4. Para contratação e ingresso no cargo de empregados públicos, o candidato, além das demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar:	
a) Cópia do Cartão de Nascimento emitido pela Carteira de Identidade;	
b) Cópia da Certidão de Partida de Óbito;	
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;	
d) Prova de quitação com a Justiça Militar para o candidato de sexo masculino;	
e) Cópia do documento de identificação;	
f) Cópia da Certidão de Matrícula em PIS/PASEP - CNP;	
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	
h) Cópia da Declaração Conjugal do Casamento/declaração solteiro pelo requerido do emprego público;	
i) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requerido do emprego público;	

Estatuto de Alterações nº 01 de 2012 - PMNE

Página 10 de 21

Assinatura de: _____, NOME COMPLETO

		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR		
ANEXO II - DISPOSIÇÕES GERAIS		
DAS DENOMINAÇÕES		
Parcial para substituição de sempre té de madeira	01/08/2024 a 07/08/2025	
Orçamento de fornecimento de substituição de sempre té	12/08/2025	
Parcial para recursos contábeis e extrínsecos de despesas	13/08/2024 a 14/08/2025	
Homologação das despesas	16/08/2025	
DAS INSCRIÇÕES		
Parcial para substituição de inscrição	01/08/2024 a 01/10/2025	
Parcial para lançamento do Inscrito Municipal (PID e Contribuição Especial)	01/08/2024 a 01/10/2025	
Parcial para pagamento de taxa de inscrição	01/08/2024 a 01/10/2025	
Orçamento de fornecimento de inscrição	02/10/2025	
Parcial para recursos contábeis e extrínsecos de inscrição	11/10/2024 a 13/10/2025	
Homologação das inscrições	17/10/2025	
DA PROVA OBJETIVA		
Orçamento do material e local de aplicação de prova	18/10/2025	
Aplicação da prova objetiva	20/10/2025	
Orçamento de material, problema e do cabimento de questões	26/10/2025	
Parcial para recursos contábeis e extrínsecos de questões e gabarito preliminar	01/11/2025 a 01/11/2025	
Orçamento de material de recursos definitivos contábeis e extrínsecos	28/11/2025	
Orçamento das folhas de respostas de prova objetiva	29/11/2025	
Orçamento de material gráfico e de recursos definitivos de prova objetiva	26/12/2025 a 01/01/2026	
Orçamento do resultado definitivo de prova objetiva	06/01/2026	
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
Convocação para o teste de aptidão física	06/01/2026	
Realização do teste de aptidão física	17/01/2026	
Resultado preliminar do teste de aptidão física	24/01/2026	
Parcial para recursos contábeis e resultado preliminar	01/02/2026 a 01/02/2026	
Resultado definitivo do teste de aptidão física	24/02/2026	
DA PROVA DE TÍTULOS		
Orçamento para prova de títulos	24/02/2026	
Parcial para submissão de títulos	25/02/2026 a 30/02/2026	
Resultado preliminar da prova de títulos	08/03/2026	
Parcial para recursos contábeis e resultado preliminar	09/03/2026 a 14/03/2026	
Resultado definitivo da prova de títulos	19/03/2026	
DA CLASSIFICAÇÃO		
Orçamento do resultado final e classificação	19/03/2026	
Parcial para recursos contábeis e resultado final e classificação	24/03/2026 a 24/03/2026	
Homologação do resultado final e classificação	26/03/2026	
O cronograma apresentado trata-se de uma proposta para execução das atividades previstas no Processo Seletivo Público do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, podendo as datas serem alteradas segundo as necessidades da banca examinadora.		

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Riocha Funches, 1483 - Fone/Fax (41) 2352-4545

CNPJ: 13.108.000/0001-01 E-mail: pmn@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CARGO	VMAS - C*	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS ESSENCIAIS
Técnico Esportivo	1	R\$ 1.794,52	30h	Graduação em Educação Física

(*)Candidato de Reserva
(**)Pessoas com Deficiência

2.2. Sobre o vencimento básico os servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens esonórias:

- II - adicional de insalubridade;
- III - adicional noturno;
- III - horas extras.

2.3 - As competências e atribuições dos profissionais Contratados são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2010, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereço: Avenida Manoel Ribas, Centro, entre os bairros de Nova Esperança e Nova União, no 1950 e das 13h00 às 19h00, e online, pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br até o **Processo Seletivo entre os dias 01/09/2023 à 15/09/2023** e online pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br até o **Processo Seletivo com abertura das 8h00 das 01/09/2023 e encerramento às 19h00 das 01/09/2023.**

4.3 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópula de identidade (original e cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- c) Documento comprovatório da escolaridade (certificado ouví diploma) exigido como pré-requisito para a inscrição pretendida (original e cópia);
- d) Documento comprovatório de tempo de serviço - carteira de trabalho (original e cópia) ou declaração expedida por autoridade competente constituída formal pelo seu representante legal em papel timbrado, contendo o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pretendida (forma recomendada: Não será contado como tempo de serviço período de estagios).

3

[illegible][illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____ portador do CRMG n.º _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar o Teste de Aptidão Física integrante do Exame de Capacidade Física, no Processo Seletivo Público para o Município de Nova Esperança - PR, regulado pelo Edital nº 01/01/2023.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional (avermelhar com "X" OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATO(S) DO SEXO FEMININO).

_____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo do CRM de Medicina

OBSERVAÇÕES:

- Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo IV ao edital para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- O candidato deverá alertar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Modelo disponível em: <https://www.novaesperanca.pr.gov.br/arquivos/site/arquivos/licitacao/licitacao-2023-01-01-01.pdf>
Para mais informações consulte o Edital nº 01/01/2023 e o Edital nº 01/01/2023.

	Previdência Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3322-4545 CNPJ 15.738.000/0001-09 - www.consorciumpr.gov.br Data: 2024 - 2024 4 - As candidatas que possuírem Ensino Superior, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar o currículo no ato da inscrição, como indicado abaixo: a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior: (original e cópia) b) Títulos de aperfeiçoamento profissional - certificados de cursos na área (original e cópia) c) Documento comprovando o tempo de serviço - carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, contendo nome e o período de contratação, bem como o desempenho, que compõe o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (ficha reconhecida). 4.5 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários sendo de forma física ou online. 4.6 - A inscrição da candidata implica integralmente na aceitação das condições estatísticas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.7 - A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, por ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de documentos e/ou informações contidas no ato de inscrição sendo de forma física ou online. 4.8 - Será permitida a inscrição por provação, com fiança reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará em nome e a favor da fonte de inscrição do candidato, caso online fica de responsabilidade do candidato documentos jurados. 4.9 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na fonte de inscrição. 4.10 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contabilidade, informação falsa ou não comprovada gera a anulação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis. 4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd) 4.1 - As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas previstas, dari-se a partir de 3ª vaga durante a validade do processo seletivo, desde que as atribuições das vagas sejam compatíveis com as condições físicas e intelectuais definidas na Pessoa com Deficiência, conforme o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 6.949/2009. 4.2 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreverá será declarada por Comissão Especial, prestando o candidato o referido serviço, sendo considerado inepto para o exercício do cargo. 4.3 - A pessoa com deficiência participante do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em qualidade de candidato ao demais cargos de referência a seguir listados, tempo de serviço e prova prática de acordo com o presente no presente Edital. 4.4 - São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de 1ª a 5ª, e as contempladas pelo enunciado do Conselho Superior Tribunal Administrativo: "O portador de lesão muscular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
--	---

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

22.3.1 Não serão fornecidos, por telefone ou e-mail informações a respeito de dados, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá acompanhar regularmente as formas de divulgação existentes nos sites e nos demais publicações no endereço eletrônico: www.fundacaopositivo.org.br

24.2 Não haverá segunda chamada ou qualquer das formas de processo, seja por falta de material de avaliação do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos das instalações do Centro de Organização do Concurso e de Realização de Atividades referentes ao Concurso Público Processo Seletivo Público.

25.4.1 O ato de comparecimento do candidato a qualquer das fases apresentará sua identificação no subitem 24.2.4 As incorreções que ensejarem a alteração de candidaturas, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas e o candidato será excluído do processo.

25.4.2 A insubordinação por parte do candidato, de qualquer natureza estabelecida em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como falta.

26.4 A homologação publicada no Diário Oficial da Município de Nova Esperança - PR, extensiva pelo endereço eletrônico www.fundacaopositivo.org.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público.

27.0 O Município de Nova Esperança - PR, a Fundação FAPESP - Campus de Nova Esperança, não se responsabiliza por alterações ou mudanças e estágios dos candidatos para apresentar as provas das Provas Processos Seletivo Público.

27.1 Haverá alteração de data prevista, as provas de qualquer fase de qualquer período ocorrer em sábados, domingos e feriados. Devem proporcionar-se alterações de data devido a impossibilidade de realização de candidato.

28.4 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer custos, taxas e apostilas referentes a esta Prova Processos Seletivo Público.

29.0 A banca examinadora do Processo Seletivo Público permanecerá credenciada até a homologação dos editais.

30.0 O candidato que necessitar alterar dados pessoais após emissão considerará que não interferirá no resultado final do certame, podendo manifestar por meio de uma "Ficha de alteração" no endereço eletrônico www.fundacaopositivo.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá manifestar a alteração junto à Banca do Processo Seletivo - PR.

31.0 O Município de Nova Esperança é a Fundação FAPESP. O Campus de Paranáwiri não se responsabiliza por eventuais prejuízos ou alterações decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) endereço eletrônico desatualizado;
- c) correspondência devolvida pelo Instituto de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações divergentes ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e e-mails.

32.0 Não serão consideradas: irregularidades, reclamações, reclamações extrajudiciais ou quaisquer outras reclamações similares, cujo não seja o objeto de recurso administrativo nem Edital.

33.0 Os casos oriundos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Concursos e Exames Institucionais. Os membros administrativos terão o direito de voto em caso de empate.

34.0 A publicação por meio de edital ou qualquer outra forma de publicação, a contar de data de publicação.

35.2 Há reserva de vagas, o irregularmente devido a qualquer candidato no endereço eletrônico da Fundação FAPESP, não será de sua publicação.

35.3 15.06.2014 não entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança (PR), 29 de agosto de 2023

Maurício Oliveira
Presidente

Edital de Abertura de Edital 002/2023 - PMNE

Página 21 de 21

Assinatura do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Assinatura do(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85DD-96A2-AB2C-16EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓	MACIAR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 28/08/2023 11:30:55 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: AC CertSign RFB G5 <= AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <= Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)	
---	---	--

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/85DD-96A2-AB2C-16EA>

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4445

CNPJ: 19.138.890/0001-09 e-mail: novaesperanca.pr@pr.gov.br

Suaiza 2013 – 2014

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triplicaparesia, hemiplegia, hemiparesia, atrofia, atrofia por atrofias de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e a que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Portaria dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 1200Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Resolução dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60° ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Resolução dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezesseis anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e;
- h) trabalho.

(Resolução dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

V - deficiência mental - associação de duas ou mais deficiências.

5.6. Para constar como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

a) ao preencher a Ficha de inscrição (PFCE) no Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como **pessoa com deficiência (PCD)**.

b) anexar junto à Ficha de inscrição o laudo médico de acordo com o item 5.7.

5.7 - O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espalho e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressão referente ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Somente serão consideradas os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.8 - Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não será fornecidas fotocópias.

5.9 - O candidato com deficiência que não proceder/ fornecer as orientações deste Item será considerado como não-portador de deficiência, podendo o direito à vaga e à ampla concorrência.

Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5

Impressão: 2013/01/24 14:56:27 - Nº 1227 - 1 - Rua Manoel de Araújo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4445 - novaesperanca.pr@pr.gov.br

CD - Cópia Certificada Autenticada

D

[illegible][illegible]

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545

CNPJ nº 19.386.090/01-20 e www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2011 – 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 067/2023

EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVANTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 901.135.569-11 e CPF nº 030.914.387-434-00 e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. ALEXSÉIO LAMIM CUCIARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 980.206.208-1 e CPF nº 030.914.387-434-00, ambos no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 2.761 de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 09 de outubro de 2011 e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos Memorandos 7.209/2023 e a cláusula do Projeto Municipal constante nos Termos Memorandos, quanto à orientação contida no despacho 4 deste mesmo memorando.

CONSIDERANDO ainda:

- I - A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º, IV e VI da Lei Municipal nº 2.161, de 2011;
- II - A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado a contratações emergenciais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Técnico Esportivo, não jurto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Órgão de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, são contratados regidos pela Lei do Trabalho Temporário em consonância com artigos 1º, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direito reservatório a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissional Técnico Esportivo, apto a atuar vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Órgãos de Administração Geral, constituída pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob regime especial de contratação temporária, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com servidores efetivos, atendendo às necessidades emergenciais. As condições de trabalho serão aquelas constantes no Edital.
- 1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes desta Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.

Foto: Rafael de Almeida
Projeto Gráfico: Jhonatan
Assessoria: Jhonatan

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545
CNPJ 19.738.000/0001-09 E-mail: novaesperanca.pr@pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.10 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concessão de vagas destinadas aos portadores de deficiência será deferida, passando a ser analisada a seguinte condição:

5.11 - O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com portador de deficiência estará disponível nos meios físicos de comunicação deste ato de acordo com cronograma de divulgação contido no Anexo I deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso no prazo de 10 (dez) dias.

5.12 - O candidato inscrito na Lista com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados especificamente para pessoas com deficiência.

5.13 - Não haverá candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com esta última observância da ordem de classificação geral.

6 - DA PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa - Classificatória):

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

TITULAÇÃO TÉCNICO ESPORTIVO		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I - Certificação de conclusão de Pós-graduação (correlatos às atribuições do cargo) valendo para pontuação no máximo 30 (trinta) pontos	25 pontos	50
II - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (pontos correlatos às atribuições do cargo)	25 (vinte) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	25
III - Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	10 (dez) pontos a cada ano	25
TOTAL		100

6.2 - Para o subitem II II da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data de inscrição.

6.3 - Para o tempo de serviço do subitem III da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.

6.4 - A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança, mediante ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho assinado em função correspondente à predestinação;

b) para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correlato à função do emprego pleiteado;

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo trabalhado no respectivo emprego;

b.2) Contrato de Trabalho. Aliás, na falta de qualquer um dos documentos deverá ser anexados no ato de inscrição, ou

[illegible][illegible]

 **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545
R. 1000, 100-00000-00 - e-mail: prefeitura@novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, Tempo de Serviço Comprovado conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:

Publicação do Edital;
Período de inscrições;
Publicação das inscrições;
Período de Recurso das inscrições;
Homologação das inscrições;
Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
Publicação do Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
Homologação do Resultado Final.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas etapas estabelecidas no Cronograma das Atividades contidas no Anexo I deste Edital. As etapas desde Provas poderão sofrer alterações, em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.

1.5 - O candidato será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições estabelecidas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou crítica de atos indicativos constatados, será seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte conforme a lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em integrais e resultados, tais como aquela relativa à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações, por parte de qualquer candidato, quando os mesmos também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.

1.7 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.

1.8 - A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a critério da Administração a convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade das inscrições e no prazo de validade deste Edital.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que proposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos circunstanciais que serão mencionadas em addendo ou em seu publicado.

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (41) 3252-4545

CNPJ 15.750.894/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

b.2) Declaração expedida por pessoa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, contendo o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (sem necessidade).

7. DA DIVULGAÇÃO:

7.1 - O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no site oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br e no Órgão de Divulgação das Ações Públicas dos Municípios (Jornal Noroeste) e Diário Oficial do Paraná www.diariodoficial.pr.gov.br

7.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas nestes Edital e em atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2 - A Pontuação Final dos candidatos habilitados para o cargo de Técnico Esportivo será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos e Teoria.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pelo menos:

- I. em relação à atividade a ser desempenhada:
 - a) maior grau de escolaridade;
 - b) maior tempo de experiência;
 - c) maior idade;
- II. maiores encargos de família.

Parágrafo único. Quando algum candidato, dentre os empataados no ordeno de classificação, tiver idade igual ou superior à (60) sessenta (anos), dar-se-á preferência ao mais velho, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigir à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município no prazo de 02 (dois) dias, na Avenida Rocha Pombo nº 1453, Centro, ou no endereço eletrônico atendimento@novaesperanca.pr.gov.br, em conformidade com o disposto no artigo seguinte.

10.2 - Caberá interposição de recurso:

- a) contra o indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.

10.3 - O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos.

10.4 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2021 e o Edital nº 002/2021 e o Edital nº 003/2021 e o Edital nº 004/2021 e o Edital nº 005/2021 e o Edital nº 006/2021 e o Edital nº 007/2021 e o Edital nº 008/2021 e o Edital nº 009/2021 e o Edital nº 010/2021 e o Edital nº 011/2021 e o Edital nº 012/2021 e o Edital nº 013/2021 e o Edital nº 014/2021 e o Edital nº 015/2021 e o Edital nº 016/2021 e o Edital nº 017/2021 e o Edital nº 018/2021 e o Edital nº 019/2021 e o Edital nº 020/2021 e o Edital nº 021/2021 e o Edital nº 022/2021 e o Edital nº 023/2021 e o Edital nº 024/2021 e o Edital nº 025/2021 e o Edital nº 026/2021 e o Edital nº 027/2021 e o Edital nº 028/2021 e o Edital nº 029/2021 e o Edital nº 030/2021 e o Edital nº 031/2021 e o Edital nº 032/2021 e o Edital nº 033/2021 e o Edital nº 034/2021 e o Edital nº 035/2021 e o Edital nº 036/2021 e o Edital nº 037/2021 e o Edital nº 038/2021 e o Edital nº 039/2021 e o Edital nº 040/2021 e o Edital nº 041/2021 e o Edital nº 042/2021 e o Edital nº 043/2021 e o Edital nº 044/2021 e o Edital nº 045/2021 e o Edital nº 046/2021 e o Edital nº 047/2021 e o Edital nº 048/2021 e o Edital nº 049/2021 e o Edital nº 050/2021 e o Edital nº 051/2021 e o Edital nº 052/2021 e o Edital nº 053/2021 e o Edital nº 054/2021 e o Edital nº 055/2021 e o Edital nº 056/2021 e o Edital nº 057/2021 e o Edital nº 058/2021 e o Edital nº 059/2021 e o Edital nº 060/2021 e o Edital nº 061/2021 e o Edital nº 062/2021 e o Edital nº 063/2021 e o Edital nº 064/2021 e o Edital nº 065/2021 e o Edital nº 066/2021 e o Edital nº 067/2021 e o Edital nº 068/2021 e o Edital nº 069/2021 e o Edital nº 070/2021 e o Edital nº 071/2021 e o Edital nº 072/2021 e o Edital nº 073/2021 e o Edital nº 074/2021 e o Edital nº 075/2021 e o Edital nº 076/2021 e o Edital nº 077/2021 e o Edital nº 078/2021 e o Edital nº 079/2021 e o Edital nº 080/2021 e o Edital nº 081/2021 e o Edital nº 082/2021 e o Edital nº 083/2021 e o Edital nº 084/2021 e o Edital nº 085/2021 e o Edital nº 086/2021 e o Edital nº 087/2021 e o Edital nº 088/2021 e o Edital nº 089/2021 e o Edital nº 090/2021 e o Edital nº 091/2021 e o Edital nº 092/2021 e o Edital nº 093/2021 e o Edital nº 094/2021 e o Edital nº 095/2021 e o Edital nº 096/2021 e o Edital nº 097/2021 e o Edital nº 098/2021 e o Edital nº 099/2021 e o Edital nº 100/2021 e o Edital nº 101/2021 e o Edital nº 102/2021 e o Edital nº 103/2021 e o Edital nº 104/2021 e o Edital nº 105/2021 e o Edital nº 106/2021 e o Edital nº 107/2021 e o Edital nº 108/2021 e o Edital nº 109/2021 e o Edital nº 110/2021 e o Edital nº 111/2021 e o Edital nº 112/2021 e o Edital nº 113/2021 e o Edital nº 114/2021 e o Edital nº 115/2021 e o Edital nº 116/2021 e o Edital nº 117/2021 e o Edital nº 118/2021 e o Edital nº 119/2021 e o Edital nº 120/2021 e o Edital nº 121/2021 e o Edital nº 122/2021 e o Edital nº 123/2021 e o Edital nº 124/2021 e o Edital nº 125/2021 e o Edital nº 126/2021 e o Edital nº 127/2021 e o Edital nº 128/2021 e o Edital nº 129/2021 e o Edital nº 130/2021 e o Edital nº 131/2021 e o Edital nº 132/2021 e o Edital nº 133/2021 e o Edital nº 134/2021 e o Edital nº 135/2021 e o Edital nº 136/2021 e o Edital nº 137/2021 e o Edital nº 138/2021 e o Edital nº 139/2021 e o Edital nº 140/2021 e o Edital nº 141/2021 e o Edital nº 142/2021 e o Edital nº 143/2021 e o Edital nº 144/2021 e o Edital nº 145/2021 e o Edital nº 146/2021 e o Edital nº 147/2021 e o Edital nº 148/2021 e o Edital nº 149/2021 e o Edital nº 150/2021 e o Edital nº 151/2021 e o Edital nº 152/2021 e o Edital nº 153/2021 e o Edital nº 154/2021 e o Edital nº 155/2021 e o Edital nº 156/2021 e o Edital nº 157/2021 e o Edital nº 158/2021 e o Edital nº 159/2021 e o Edital nº 160/2021 e o Edital nº 161/2021 e o Edital nº 162/2021 e o Edital nº 163/2021 e o Edital nº 164/2021 e o Edital nº 165/2021 e o Edital nº 166/2021 e o Edital nº 167/2021 e o Edital nº 168/2021 e o Edital nº 169/2021 e o Edital nº 170/2021 e o Edital nº 171/2021 e o Edital nº 172/2021 e o Edital nº 173/2021 e o Edital nº 174/2021 e o Edital nº 175/2021 e o Edital nº 176/2021 e o Edital nº 177/2021 e o Edital nº 178/2021 e o Edital nº 179/2021 e o Edital nº 180/2021 e o Edital nº 181/2021 e o Edital nº 182/2021 e o Edital nº 183/2021 e o Edital nº 184/2021 e o Edital nº 185/2021 e o Edital nº 186/2021 e o Edital nº 187/2021 e o Edital nº 188/2021 e o Edital nº 189/2021 e o Edital nº 190/2021 e o Edital nº 191/202

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.sigatransp.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proverificacao.0000-AAAA-0000-A-198> e informe o código 0000-AAAA-0000-A-198.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rverificacao0368-ajm3-cc993.a1798.e.infrae.org.br>

© 2004 Wiley Periodicals, Inc. *Journal of Interpersonal Violence* 19(12): 1369–1381

at a validade das manobras, assim: <http://revista.uol.com.br/revista/revista.asp?edicao=14035> e volume e código: 0034-7467-1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0153/2022, Concorrência nº 037/2022
Contratado: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS CNPJ Nº 02.539.384/0001-40 LTDA**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à redução de meta física do Contrato nº 0153/2022, oriundo da Concorrência nº 037/2022, da empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor de R\$19.929,27 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), conforme Planilha da Engenharia nº 41/2023, constante no diâmetro do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 30 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRINTA(30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0177/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Contratado: **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº08.855.127/0001-88**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0177/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023, da empresa VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 09, para a aquisição de 02 (duas) UNIDADES referentes à CANGORRA CAVALHADA, perfazendo o valor de R\$380,00 (duzentos e oitenta reais), conforme os diâmetros do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 30 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRINTA(30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo da **Inexigibilidade Nº 09/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

TERMO DE FOMENTO Nº 0128/2023-PPME, INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023
Contratado: **APAR-ASSOC.FASTANAGIOS EXCEPCIONALES EPP CNPJ/MPF: 17.208.205/0001-41**
Objeto do Contrato: **ESTABELECIMENTO DE TURISMO VOLUNTÁRIO, A SER FIRMADA, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ANPA, A SER COFINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FPMOS. Confirmação da secretaria municipal de assistência social.**
Valor: **R\$ 200,00 (duzentos mil reais)**
Detalhes: **01.011.08.243.0034.1.08.1.3.90.43.00.00 - 1000**
Data de Assinatura do contrato: **28 de agosto de 2023.**
Frente Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (Vinte e Oito) de AGOSTO de 2023.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL Nº 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Fernandes	Agente de Serviços Operacionais	19º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023, Tomada de Preços nº 007/2023
Contratado: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS CNPJ Nº 02.539.384/0001-40 LTDA**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à promoção do prazo de execução do Contrato nº 090/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2023, da empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, pelo período de 60 (sessenta) dias (11/09/2023 a 01/11/2023), conforme Planilha da Engenharia nº 039/2023, constante no diâmetro do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
Data de Assinatura: 29 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E NOVE(29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0173/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Contratado: **ANDRESSA CAROLINE BIGALLI CNPJ Nº 38.305.565/0001-50**
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0173/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023, da empresa ANDRESSA CAROLINE BIGALLI, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 09, para a aquisição de 06 (seis) UNIDADES referentes à MEMÓRIA FRUTAS, perfazendo o valor de R\$245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e novecentos e quarenta e cinco centavos) e sobre o ITEM 01 do LOTE 11, para a aquisição de 01 (uma) UNIDADE referente à SACOLÃO PRÉ-ESCOLAR COM 10 PEÇAS, perfazendo o valor de R\$340,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme os diâmetros do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 30 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRINTA(30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebram o presente Contrato, oriundo da **Dispensa Nº 30/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

CONTRATO Nº 0129/2023-PPME, DISPENSA Nº 30/2023
Contratado: **ESSENCIAL BRASIL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS CNPJ/MPF: 17.040.263/0001-63**
Objeto do Contrato: **Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de engenharia na prestação de serviços de execução de projeto e laudo de sondagem do tipo SPT e CBR no perímetro rodoviário de pista simples (Indice de Suporte do Subleito) destinadas ao setor de Engenharia.**
Valor: **2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**
Detalhes: **01.002.22.661.0097.2.044.3.90.39.00.00 - 1000**
Data de Assinatura do contrato: **28 de agosto de 2023.**
Frente Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (Vinte e Oito) de AGOSTO de 2023.

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidato, abaixo mencionado, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL Nº 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Thais Launi Oliveira Porto	Professor	45º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2022, Concorrência nº 006/2022
Contratado: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 29.909.743/0001-60**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à promoção do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 93/2022, oriundo da Concorrência nº 006/2022, da empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, por mais 120 (cento e vinte) dias (25/08/2023 a 22/12/2023), conforme os diâmetros do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.
Data de Assinatura: 29 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E NOVE(29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Na publicação do extrato de notificação da Dispensa nº 030/2023 da contratada **ESSENCIAL BRASIL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS**, publicada na edição do dia 22/08/2023 do Jornal Noroeste foi omitido o e-mail, sendo assim:

ONCE SEI. CNPJ: 17.040.263/0001-63
LEIA-SE: CNPJ: 17.040.263/0001-63

Nova Esperança, 29 de Agosto de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 568/2023
SÚMULA: Designar Servidora do Quadro Efetivo para responder pelo Programa de Controle do Patrimônio Público na forma que se especifica.

O Sr. **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art.1º - DESIGNAR a partir de 28 de Agosto de 2023, a Servidora Pública Municipal, Sra **THIARILLA SUELLEN FANECO**, matrícula 771, ocupante do cargo provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder pelo **CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**.
Parágrafo Único. Em decorrência da responsabilidade acima atribuída, fica **CONCEDIDA** à servidora **GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)** na importância de 20 % (vinte por cento), sobre seus vencimentos fixos, em conformidade com a Lei Municipal 853/2012, Seção IV, artigo 53, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade das atribuições.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial as Portarias de nº 322/2022 e 377/2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 28 de agosto de 2023

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 009/2022, através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;
O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidato, abaixo mencionado, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao EDITAL Nº 009/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Cristina de Lima Jacomini	Professor	46º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0172/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Contratado: **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO CNPJ Nº 48.520.824/0001-80 LTDA**
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0172/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023, da empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 02, para a aquisição de 02 (duas) UNIDADES referentes à GUARDA DE MEDIDAS, perfazendo o valor de R\$86,00 (oitenta e seis reais), sobre o ITEM 01 do LOTE 03, para a aquisição de 04 (quatro) UNIDADES referentes à QUEBRA CERVEJA, perfazendo o valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), sobre o ITEM 01 do LOTE 04, para a aquisição de 04 (quatro) UNIDADES referentes à QUEBRA CERVEJA, perfazendo o valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), sobre o ITEM 01 do LOTE 05, para a aquisição de 30 (trinta) UNIDADES referentes à BAMBOLÊ PREQUENO, perfazendo o valor de R\$90,00 (noventa reais), sobre o ITEM 01 do LOTE 06, para a aquisição de 04 (quatro) UNIDADES referentes à PRANCHAS DE SELICAÇÃO, perfazendo o valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e sobre o ITEM 01 do LOTE 17, para a aquisição de 02 (duas) UNIDADES referentes à BAU RECONSTRUÇÃO, perfazendo o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme os diâmetros do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 30 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRINTA(30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância denominada **ESSENCIAL BRASIL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 17.040.263/0001-63, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança nas escolas e Creches Municipais, conforme quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023, PREGÃO Nº 75/2023
Forma de Registro: **REGISTRO SEGURO EIRELI** CNPJ/CPF: **22.884.261/0001-31**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância denominada **ESSENCIAL BRASIL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 17.040.263/0001-63, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança nas escolas e Creches Municipais, conforme quadro abaixo.
Data de Assinatura da Ata: 28 de agosto de 2023.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Frente Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Objeto: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES FORAM ADQUIRIDAS, SEM QUE CADA CONTRATO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para serviços de vigilância ostensiva	HORAS	2300	R\$43,00	R\$98.900,00

Valor Total do Lote: **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e noventa reais)**

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vinícius Pedro Joaquim Ribeiro, 562 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3230-1180
CNPJ/MP - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae-scsbui.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, **dispensa a licitação**, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

EMPRESA: W.K.G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 21.012.728/0001-03

Objeto: Referente a Prestação de Serviços na Confecção do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR 9; Confecção do PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional - NR 7; LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - NR 15; LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade - NR 15/16; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica; O S (Elaboração de Ordem de Serviço - NR 01; Ficha de EPIs - Elaboração da Ficha de EPIs por função; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário; Treinamentos designado de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - NR 5; Conscientização dos Riscos Ocupacionais e Utilização dos EPIs - NR 6; Proteção contra Incêndios - NR 23; Trabalho em Altura - NR 35 e Visita Técnica mensal de avaliação do ambiente de trabalho, Conferência e avaliação das fichas de entrega de EPIs e Elaboração do Relatório Técnico Trimestral.

Justificativa: Anexo no Ato de dispensa 14/2023.
Valor: **R\$ 7.240,00 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

Pres. Castelo Branco - PR, 13/07/2023

ALVARO RODRIGO DINIZ
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 51/2023
Processo 118/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 19 de setembro de 2023 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) no dia 19/09/2023, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à **ADQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM TECNOLOGIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 31 de setembro de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453, inscrito no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0174/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023
Contratado: **FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS CNPJ Nº 36.771.804/0001-31 LTDA**
Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas ao aumento do quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0174/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023, da empresa FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o ITEM 01 do LOTE 14, para a aquisição de 02 (duas) UNIDADES referentes à SACOLÃO BIG TACO COM 150 PEÇAS, perfazendo o valor de R\$352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), sobre o ITEM 01 do LOTE 15, para a aquisição de 02 (duas) UNIDADES referentes à SACOLÃO LETRAS PLÁSTICAS, perfazendo o valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e sobre o ITEM 01 do LOTE 18, para a aquisição de 02 (duas) UNIDADES referentes à CONJUNTO DE ARMAZENAMENTO, perfazendo o valor de R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais), conforme os diâmetros do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 30 de AGOSTO de 2023.
PÁCO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, TRINTA(30) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MP sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, registra de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância denominada **ESSENCIAL BRASIL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 17.040.263/0001-63, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança nas escolas e Creches Municipais, conforme quadro abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2023, PREGÃO Nº 62/2023
Forma de Registro: **REGISTRO SEGURO EIRELI** CNPJ/CPF: **44.832.161/0001-92**
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância denominada **ESSENCIAL BRASIL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS**, inscrita no CNPJ nº 17.040.263/0001-63, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança nas escolas e Creches Municipais, conforme quadro abaixo.
Data de Assinatura da Ata: 28 de agosto de 2023.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Frente Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Objeto: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES FORAM ADQUIRIDAS, SEM QUE CADA CONTRATO DE INDICAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para serviços de vigilância ostensiva	HORAS	2300	R\$43,00	R\$98.900,00

Valor Total do Lote: **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e noventa reais)**

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



Osvaldo Vidual

Social

No Barretão, Pedro e Lena, Raphael e Karina, estiveram representando a Radade na maior festa de rodeios do Brasil!



Aniversariantes



Dirceu Trevisan



Gabriel Correa Guandalin



Gustavo Olivatti



Devanil Rossi Lazarini



Bilbatson de Godoy Bueno



Maria Sócio

[NOROESTE NAS MÍDIAS]



Já aconteceu de você se relacionar afetivamente com alguém e essa pessoa sumir do nada? Pois é, isso tem nome!

Ghosting é um termo em inglês que vem da palavra “fantasma”, utilizado para descrever a prática de encerrar um relacionamento ou conexão pessoal de forma abrupta e sem explicação, cortando todo o contato e comunicação com a outra pessoa. Essa ação de “sumir”

sem dar qualquer aviso ou explicação pode ocorrer em diferentes contextos, como relacionamentos românticos, amizades ou até mesmo relações profissionais.

O termo é frequentemente associado a situações em que uma pessoa simplesmente deixa de responder mensagens, chamadas ou interações online, sem fornecer razões ou explicações para o término da relação. Isso pode

causar confusão, ansiedade e frustração na pessoa que está sendo “ghosteada”, pois ela não tem informações claras sobre o motivo do afastamento repentino.

O ghosting é considerado uma maneira insensível de lidar com termos ou desacordos, uma vez que não oferece o encerramento ou a comunicação franca que muitas pessoas esperam ou merecem.

 SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

 (44) 98455-3121

 PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTENE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM



Secretaria
Municipal de
Educação



COMEMORAÇÃO CÍVICA

Dia 01 setembro, às 10h
Em frente à praça da Matriz,
com a presença da
“Fanfarra de Rondon”.

A independência
se constrói com
o nosso compromisso
por um Brasil melhor!

7 de Setembro
Independência do Brasil

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.287/2023.

Dispõe sobre o Programa REFIS 2023 destinado ao recebimento de créditos não orçamentários, tributários e não-tributários, através da concessão de parcelamento para pagamento, com desconto, dos tributos municipais, visando oportunizar aos contribuintes a regularização de suas obrigações tributárias junto ao Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo institui o Programa REFIS 2023, destinado ao recebimento de créditos não-orçamentários, tributários e não tributários, através da concessão de parcelamento para pagamento, com desconto, de juros e multas incidentes sobre os tributos municipais, visando minimizar os efeitos financeiros da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - O Programa previsto pelo artigo anterior permitirá aos contribuintes interessados o parcelamento do pagamento de créditos da Fazenda Pública, com desconto dos juros e multas, inscritos em Dívida Ativa, estes objetos de cobrança judicial ou não, em parcelas mensais e sucessivas, sem novação dos débitos, respeitados os seguintes critérios:

- em parcela única, com desconto de 100% (cem por cento);
- em até 12 (doze) parcelas mensais, com descontos de 90% (noventa por cento);
- em 13 (treze) ou até 36 (trinta e seis) parcelas, com descontos de 70% (setenta por cento), apenas para pagamentos de Imposto Sobre Serviços – ISS e Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único - O valor de cada parcela será considerado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima:

- a parcela mínima para pessoa física será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- a parcela mínima para pessoa jurídica será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Os benefícios desta Lei serão deferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Departamento de Tributação do Município, através de Termo de Adesão ao REFIS 2021.

Parágrafo único - Para os débitos ajuizados em execução fiscal, obrigatoriamente, o Requerente deverá instruir o pedido com o comprovante de pagamento das custas processuais ou requerimento de justiça gratuita junto ao judiciário e honorários advocatícios, sob pena de pronto indeferimento.

Art. 4º - O contribuinte ou responsável cuja dívida, executada ou não, que já tenha aderido a outros programas de recuperação fiscal ou usufruído do parcelamento previsto pelo artigo 259, § 1º da Lei Municipal nº 002/2010 (Código Tributário Municipal), poderá usufruir do benefício do REFIS 2023, para quitação ou parcelamento de seus débitos conforme disposto do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - O pedido de parcelamento implica a confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 6º - Implicará a revogação do parcelamento:
I - a inadimplência, por 03 (três) meses, consecutivos ou não, de pagamento integral das parcelas, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do Termo de Adesão e;

- o descumprimento das condições previstas na adesão ao REFIS 2023.

Art. 7º - A revogação do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário, extinguindo os benefícios desta lei proporcionalmente às parcelas já quitadas.

Art. 8º - A opção pelo REFIS 2023 poderá ser formalizada até 30 dias após o início da vigência desta Lei, mediante utilização do respectivo Termo de Adesão, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - O previsto no caput poderá ser prorrogado uma vez, por até 30 dias, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir boletos de cobrança em nome dos contribuintes que tiverem parcelado os débitos, utilizando-se dos benefícios desta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 11 - A presente medida encontra-se devidamente considerada na estimativa de receita orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, em razão de que as desonerações alcançam apenas as receitas não orçamentárias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 29 de agosto de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 203/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ E O PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.242/2022, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

20	PREFICIENCIA MUNICIPAL	
20.001	PREFICIENCIA SOCIAL	
04.122.0402.2.001	Mantimento da Diretoria Executiva	RS- 5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	RS- 5.000,00
1005		
20	PREFICIENCIA MUNICIPAL	
20.001	PREFICIENCIA SOCIAL	
09.272.0903.2.002	Mantimento de Benefício	RS- 300.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	RS- 200.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	RS- 600.000,00
1015		
1015		
TOTAL		RS- 605.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionada no Art. 1º, deste Decreto, servirá como recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de igual valor nas Seguintes Fontes de Recursos;

FONTE	1005	PREFICIENCIA SOCIAL FONTE LIVRE.	RS- 5.000,00
FONTE	1015	PREFICIENCIA SOCIAL FONTE VINCULADA.	RS- 600.000,00
		TOTAL	RS- 605.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDEE
Presidente do Instituto Previdenciário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 046/2023.

Nomeia Equipe para Planejamento Municipal da Saúde e outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de equipe para planejamento municipal das ações de saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Equipe para Planejamento Municipal de Ações da Área de Saúde, a ser integrada pelos profissionais a saber:

- Liliane Assunção de Souza ;
- Elsângela Vasconcelos de Aguiar Molonha; e
- Amanda Rosseto Canonici.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 28 de agosto de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023 – PMSF

Pregão Nº 020/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebaram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 – centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Bilha 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.792.829-47, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.334/0001-76, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1810, Sala 01, centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato, representado por sua sócia administradora, Sra. Juliana Paula Guimarães, residente e domiciliada no município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 8.120.345-8 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.364.169-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do relatório final e homologação da licitação pela modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, para as Unidades de Saúde do Município de Santa Fé especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade ilicitada, nos termos do presente Edital e seus anexos

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
01	CATMAT: 391135 - ADESIVO DENTAL TIPO:FOTOPOLIMERIZAVEL COMPONENTES: MONOCOMPONETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, SOLVENTE A BASE DE ETANOL, EMBALAGEM DE 6ML	Caixa	40	MAQUIRA BOND 2.1	18,35	734,00
07	CATMAT: 430862 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 4, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO COMUM, TIPO: CONTRA ANGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFERICA	UNID	25	MAILLEFER	4,19	104,75
08	CATMAT: 430440 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ANGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFERICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERENCIA:REF. 6	UNID	25	MAILLEFER	4,19	104,75
09	CATMAT: 436293 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ANGULO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFERICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERENCIA:REF. 6	UNID	25	KAVO	5,05	126,25
23	CATMAT: 436525 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, FORMATO:CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 3081-	UNID	25	OPTION	5,05	126,25
33	34 CATMAT: 436843 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PO 106R+ LÍQUIDO 8GR, APRESENTAÇÃO: CAIXA 30	UNID	60	FGM MAXION	32,72	1.963,20

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

	CONJUNTO COMPLETO C/ DOSADOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, UNIDADE 80					
34	CATMAT: 405602 - CIMENTO ODONTOLÓGICO - ASPECTO FÍSICO: PASTA 130R+ PASTA 110R, TIPO: ENDODONTICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO C/ BLOCO DE MISTURA, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	20	MAQUIRA HYDICAL	23,28	465,60
43	44 CATMAT: 428103 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÉUTICA:GEL, TIPO:CATALISADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO - 200ML, UNIDADE 20	UNID	20	IDONTOSUL	4,70	94,00
45	46 CATMAT: 471284 - GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE, MODELO:GAS, TIPO: PULPAR, APRESENTAÇÃO:CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO:PROPANO/BUTANO - 100ML, UNIDADE 5	UNID	5	IDONTOSUL	33,25	166,25
46	47 CATMAT: 471284 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE, TIPO:CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO 130R DE BASE + 110R CATALISADOR	Caixa	30	MAQUIRA	23,28	698,40
61	62 CATMAT: 432750 - LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NOREPIEFRINA, CONCENTRAÇÃO 3% + 1.50.000, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50 UNIDADES - 82ML, UNIDADE 200	UNID	200	DLA LIDOSTESIM	81,13	16.226,00
62	63 CATMAT: 403389 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CURVILINEA, AMERICANA 1 REF. 702, UNIDADE 100	UNID	100	KAVO	R\$ 8,07	807,00
71	72 CATMAT: 471149 - PORTA-AGUARDAR INSTRUMENTAL, MODELO:AGUARDAR, TIPO: PONTA-PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1-COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:GERÇA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL, UNIDADE 10	UNID	10	GOLGRAN	36,58	365,80
74	CATMAT: 390480 - RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PO, COR:INCOLOR/ROSA	UNID	10	VIPI FLASH	47,88	478,80

51º Os produtos que possuem prazo de validade somente serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de validade de no mínimo 50% contados a partir da data de entrega dos mesmos, a não observação desta cláusula implicará na devolução dos produtos.

52º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores indicados de cada item, bem como o abatimento no preço por devolução de mercadorias.

53º O valor total da ata de Registro de Preço é de R\$ 22.467,05 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Fé, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67, poderá ser substituída por outra entidade, desde que esta seja inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Fé não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em qualidade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entrega do objeto contratado ficarão a cargo dos setores competentes da Administração Municipal.

51º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo setor competente da Administração Pública Municipal, mediante a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa que será encaminhada à Contratada juntamente com o número do empenho, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, devendo ser comprovado o recebimento pelo fornecedor(a).

i- Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa conterá, no mínimo:

- Número do Contrato e da respectiva licitação;
- Quantidade e descrição do produto solicitado;
- Dotação orçamentária onerada;
- Valor;

52º A Contratada deverá entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – Paraná, no prazo de até 07 (sete) dias (dias contados da data de emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa expedida pela unidade contratada, aos cuidados do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, correndo por conta da Contratada todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega do objeto solicitado.

53º A Contratada é a única responsável por todos os custos e riscos relacionados com a execução e entrega dos produtos solicitados.

54º Reserva-se ao Contratante, no ato do recebimento das mercadorias, quantas vezes forem necessárias, o direito de solicitar ao órgão competente de fiscalização em Vigilância Sanitária a inspeção dos veículos utilizados para o transporte dos produtos alimentícios, bem como o direito de devolver à Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene, e, ainda, os produtos cuja marca não atenda às especificações definidas no Anexo 01 do presente Edital, devendo a Contratada, às suas expensas, promover o transporte dos produtos alimentícios, bem como o direito de devolver à Contratada os produtos transportados em desacordo com as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano ou sem condições adequadas de embalagem e higiene, e, ainda, os produtos cuja marca não atenda às especificações definidas no Anexo 01 do presente Edital, devendo a Contratada, às suas expensas, promover a substituição dos produtos recusados, salvo quando a substituição não puder ocorrer no mesmo dia da devolução por razão de horário, nesse caso, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos a serem substituídos até às 11h00min do primeiro dia útil posterior à sua devolução.

55º O descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos será motivo de notificação imediata pelo Contratante, e, permanecendo o descumprimento, aplicação das sanções e multas previstas na Cláusula Nona.

56º A Contratada é a única responsável pela qualidade e segurança do produto entregue, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

57º O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização quanto do atendimento das especificações e, em sendo o caso, após pericia e aprovação para uso.

58º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

59º A presente relação contratual será regida pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que sejam mais ou menos adequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após a entrega fracionada do objeto de acordo com as solicitações da Administração Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões Negativas de Débito Federal, Trabalhista e FGTS, e (Certidão Negativa de Tributos Municipais no caso de empresa sediada em Santa Fé), expedidas pela Contratada e em plena vigência, devidamente atestada pela administração, e em caso de devolução da mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

51º A Tesouraria providenciará o respectivo pagamento, desde que os impostos federais do proponente estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tributária com a Contratante.

52º A despesa com o contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

18.002.103010016.2.183.33.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quanto ao reajuste dos preços registrados, será adotado o seguinte procedimento:

51º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

52º Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto das encargos impostos à empresa com preços contratados pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no Termo do Contrato.

53º Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços contratados pela Administração, fica definido que a execução do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

54º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual.

55º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

56º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- ausência de elevação dos encargos da empresa;
- ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;
- culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores;
- Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I- São obrigações da Contratada:

- manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

II- Efeitos da entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, as condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano, Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;

e) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

f) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:

- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;
- Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

c) Efeitar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

d) Receber os materiais entregues, na quantidade e qualidade de entrega, e, ainda, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através da servidora responsável a Sra. Emanuelia Fernanda Rodrigues dos Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 058.599.899-23, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeterá-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247.1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP: 86.770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer preju

Nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, o Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança-, realizou apresentações nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, Jorge Valêncio da Silva e Comecinho de Vida, e recebeu a visita do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Presidente Castelo Branco e a Visita da Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrina Xavier Lopes, voltadas a comemoração ao Dia do Soldado.

As atividades tinham por objetivo comemorar o Dia do Soldado na guarnição de Nova Esperança, apresentar o Patrocinado do Exército Brasileiro Luis Alves de Lima e Silva “Duque de Caxias” e aproximar as crianças e jovens do Exército Brasileiro, explanando sobre as atividades desenvolvidas e desmitificando alguns tabus.

As apresentações nos CMEIs, serviram para explicar as crianças um pouco sobre a missão do Soldado, apresentar alguns materiais individuais e mostrar um pouco sobre o Exér-

cito Brasileiro.

Contudo, nas visitas recebidas nas instalações do Tiro de Guerra, as atividades tiveram uma desenvoltura um pouco mais extensa, onde os jovens fizeram o hasteamento da Bandeira Nacional, assistiram um vídeo institucional em homenagem ao dia do Soldado, tiveram uma rápida palestra sobre hierarquia e disciplina, após, passaram por algumas atividades, destacando a visita às instalações, observação e teste de abrigos improvisados, camuflagem individual e a pista de cordas, todas as atividades foram acompanhadas pelos professores das escolas e pelos Monitores e Atiradores do Tiro de Guerra, sob a coordenação do Chefe da Instrução o 1º Sgt Luciano Almeida de Sousa.

Os integrantes do Tiro de Guerra agradecem aos mais de trezentos alunos atendidos na semana do Soldado, aos diretores das instituições e as equipes pedagógicas, por darem esta oportunidade de o Exército Brasileiro capilarizar na sociedade.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 006/2023 – PMSF.

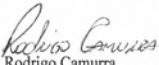
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar o **CREDECIMENTAÇÃO** de Pessoas Jurídicas para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde de serviços especializados laboratoriais complementares aos diagnósticos na Atenção Primária dos Serviços SUS da Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2023.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 31 de agosto de 2023.


Rodrigo Camurá
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contribua com o

Jornalismo Local

PIX - QR CODE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, nº 53, Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

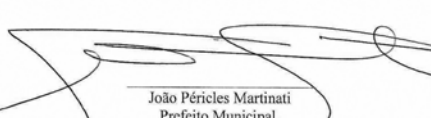
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. João Péricles Martinati, ratifica a dispensa de licitação n.º 046/2023, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei n.º 13.979/2020, conforme quadro abaixo:				
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023 PROCESSO N.º 113/2023				
CONTRATADA:BELMONTE ENGENHARIA LTDA.		CNPJ: 42.162.473/0001-35		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS				
Valor: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).				
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.				

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS. IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 17, com área de 12.100m², da Gleba Patrimônio Iroi, inscrito sob matrícula de n.º 3.848 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR.	SERV	1,00	R\$ 1.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS. IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 248, 249/A, inscrito sob matrícula de n.º 19.045 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR. <u>"ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO –ETE"</u>	SERV	1,00	R\$ 1.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS. IMÓVEL: Lotes de terras sob n.º 1 a 8 e 20, 21, 22 ~ 23, com área de 6,8055 ha, inscrito sob matrículas de n.º 1833, 1734, 1607, 4144, 4145, 4146, 4147, 21422, 21420, 2141 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR.	SERV	1,00	R\$ 1.500,00
4	<u>"POSSÍVEL FUTURO PARQUE AMBIENTAL"</u> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS. IMÓVEL: Lote de terras sob n.º 266, 267, 268/A1AB3, com área de 6.507,00 m², da Gleba Ribeirão Andirá, inscrito sob matrícula de n.º 16.442 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR. <u>"IMÓVEL NAS PROXIMIDADES DO AEROPORTO/PEDÁGIO"</u>	SERV	1,00	R\$ 1.500,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS. IMÓVEL: Lote de terras sob n.º 130-B-2, com área total de 30.000,00 m², da Gleba	SERV	1,00	R\$ 1.500,00
6	Atalaia, inscrito sob matrícula de n.º 19.244 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR. <u>"30 MIL METROS"</u> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INSTRUIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS EVENTUAIS PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, DESAPROPRIAÇÃO, PERMUTA, DENTRE OUTROS. IMÓVEL: Lote de terras sob n.º 10 e 11 da quadra 08, somando uma área total de 1.177,50 m², situados no Jardim Horizonte, inscritos sob matrículas de n.º 3.880 e 3.881 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança/PR. <u>"NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL"</u>	SERV	1,00	R\$ 1.500,00
Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)				

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.415/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 025/2019, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2018 – Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2018, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **04 e 05 de setembro de 2023**, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, mundo(s) de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral – RG.
- II - Certificado de reserva, quando couber.
- III - Título de eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe quando couber.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI – 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
- XII – Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
 - a – Urina I;
 - b - Hemograma Completo;
 - c - Glicemia;
 - d - Raio X – Tórax, PA e Perfil;
 - e - Avaliação Cardiológica;
 - f - Audiometria
- XIV – certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual

Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco).

- XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XVI – Carteira de Trabalho.
- XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) **ido como apto(s)**.

* **O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).**

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Aux. de Creche - 40 horas	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Sarmiento de Assis	13

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Boin Mori de Oliveira Dibiesco	1º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 31 agosto de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Paraná lidera ranking nacional de doação de órgãos; foram 19 transplantes de coração em 2023

Dados são da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) e abrangem o período de janeiro a junho. Além do número de doadores por milhão de população, Paraná se destaca em transplantes efetivados. Foram 243 transplantes de rim, 147 de fígado e 19 de coração no primeiro semestre.

O Paraná é o estado com maior número de doações efetivas de órgãos para transplantes em 2023. Foram registrados 243 doadores de janeiro a junho, o que garantiu a posição de liderança no ranking nacional, com a marca de 42,5 doadores por milhão de população (pmp), seguido por Santa Catarina, com 41,5 pmp, Rondônia, com 30,4 pmp, e Ceará, na marca das 27,5 pmp. A taxa de doações no Brasil ficou em 19 pmp. Os números estão no relatório semestral da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), publicado nesta quinta-feira (31).

Esse é um dos indicadores mais efetivos porque identifica o ciclo completo da doação dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). Em números absolutos, apenas São Paulo aparece na frente do Paraná, com 529. Na sequência estão Rio de Janeiro (188), Santa Catarina (158), Minas Gerais (143) e Rio Grande do Sul (141). Amapá e Roraima não tiveram nenhum registro.

Os números do relatório também mostram foram realizados 4.242 transplantes de órgãos (coração, fígado, intestino, multivisceral, pâncreas, pulmão e rim) e 7.845 de tecidos (córneas) em todo o Brasil no semestre. Um mesmo doador pode gerar mais de um órgão doado. Rins e fígado são os órgãos com o maior número de transplantes, 2.847 e 1.103, respectivamente, seguidos de coração (208), pâncreas (56)



Foto: Albari Rosa/Arquivo AEN

Paraná lidera ranking nacional de doação de órgãos; foram 19 transplantes de coração em 2023

e pulmão (32).

O Paraná se destaca nas primeiras posições em todos os recortes. Foram 243 transplantes de rim (4ª colocação em números gerais), o que representa 42,5 doadores por milhão (pmp), terceiro do País na média, atrás apenas de Distrito Federal (49 pmp) e Rio Grande do Sul (49,1 pmp). Em relação aos transplantes de fígado, foram 147 no Paraná (2ª colocação em números gerais), o que representa média de 25,7 pmp, atrás somente do Distrito Federal, que registrou 44,7 pmp.

No primeiro semestre também foram realizados 19 transplantes de coração no Paraná, quinto resultado em números absolutos, atrás de São Paulo (64), Minas Gerais (35) e Pernambuco e Rio de

Janeiro (20 cada). Com isso, foram 3,3 doadores por milhão, 4º melhor indicador.

Já com relação aos transplantes de córnea, o Paraná atingiu marca de 113,4 pmp, ficando atrás de São Paulo (134,1 pmp), Ceará (121,7 pmp) e Distrito Federal (114,3 pmp). Em números absolutos foram 649 córneas transplantadas, atrás apenas de São Paulo (2.979).

Segundo um levantamento do Sistema Estadual de Transplantes (SET/PR), atualmente 3.503 pessoas esperam por um transplante no Paraná. A fila é maior para quem necessita de um rim – são 1.937 pacientes. Na sequência, estão 1.278 pacientes que aguardam por um transplante de córnea, além dos que esperam por transplantes de fígado (244), cora-

ção (29), rim/pâncreas (24) e pulmão (20).

“Os números nos deixam muito orgulhosos, pois a liderança na doação de órgãos mostra o quanto os paranaenses são generosos em tomar essa decisão em um momento tão delicado. Nosso trabalho sério, ágil e conjunto nos alça a essa posição e pretendemos manter esse trabalho no Estado”, disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto.

HUMANIZAÇÃO – A Secretaria da Saúde, por meio do Sistema Estadual de Transplantes, promove ações para conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos. Além disso, realiza constante capacitação de profissionais que atuam no processo de transplante para que etapas como

a identificação do potencial doador, diagnóstico de morte encefálica, acolhimento e entrevista familiar sejam bem-sucedidos.

O Governo do Estado ainda disponibiliza toda infraestrutura aérea e terrestre para o transporte dos órgãos, o que garante agilidade e logística adequadas para o procedimento. O SET conta com nove veículos para atender suas unidades distribuídas no Estado. Soma-se a isso uma equipe de motoristas em Curitiba e o apoio da rede de transporte das Regionais de Saúde no Interior do Estado, além de mais 12 aeronaves à disposição para serem acionadas caso haja necessidade.

“O trabalho desenvolvido pelo Sistema Estadual de Transplantes funciona em prol das pessoas que aguardam uma nova oportunidade de vida por meio do transplante. Nossos esforços são para que cada vez mais pessoas sejam beneficiadas por esse gesto de amor e solidariedade”, ressalta a coordenadora do Sistema Estadual de Transplantes, Juliana Ribeiro Giugni.

O SET disponibiliza, ainda, o Manual para a Notificação, Diagnóstico de Morte Encefálica e Manutenção do Potencial Doador de Órgãos e Tecidos. Em sua 4ª edição, o documento tem o objetivo de auxiliar a equipe de saúde na correta execução de todo protocolo para diagnóstico de morte encefálica, baseado nas legislações vigentes sobre

o tema.

REDE – O Estado conta com uma Central Estadual de Transplantes, responsável pela área administrativa e plantão, localizada em Curitiba, além de quatro Organizações de Procura de Órgãos (OPO) – Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel. Estas unidades trabalham na orientação e capacitação das equipes das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, distribuídas em 67 hospitais do Paraná.

Ao todo, são cerca de 700 profissionais envolvidos, entre os quais também estão 23 equipes de transplante de órgãos, 25 centros transplantadores de córneas, quatro bancos de córneas em atividade (Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel), além dos laboratórios clínicos e de histocompatibilidade.

DOAÇÃO – A doação é realizada somente mediante autorização da família e, por isso, a pessoa deve avisar os familiares da vontade de se tornar doador. Coração, rins, pâncreas, pulmões, fígado e também tecidos, como córneas, pele, ossos, válvulas cardíacas e tendões podem ser doados. Um único doador pode salvar até oito vidas. Qualquer pessoa pode doar. A doação de rins ou parte do fígado pode ser feita em vida, para um familiar próximo. Quando esse tipo de doação for para uma pessoa não pertencente à família, é necessário uma autorização judicial.

Atalaia dá início às comemorações da Semana da Pátria com evento cívico e presença da Fanfarra de Rondon

Celebração cívica acontece na manhã desta sexta-feira (01) reunindo estudantes e comunidade para marcar o início da Semana da Pátria no município.

Os preparativos estão em pleno vigor em Atalaia, à medida que a cidade se prepara para sediar uma emocionante Comemoração Cívica, que marcará o início da tão aguardada Semana da Pátria. O evento está agendado para acontecer nesta sexta-feira, 01 de setembro, em frente à Praça da Igreja Matriz, e promete ser uma celebração repleta de patriotismo e entusiasmo.

Com o tema "A independência se constrói com o nosso compromisso por um Brasil melhor", a Comemoração Cívica visa ressaltar a importância do engajamento de cada indivíduo na construção de um futuro mais promissor para o país. A iniciativa é uma realização conjunta da Prefeitura Municipal de Atalaia e da Secretaria Municipal da Educação, demonstrando o comprometimento das autoridades locais em promover valores cívicos entre os cidadãos.

O evento, que se iniciará às 10 horas desta sexta-feira (01) contará com a ilustre



Fotos: Divulgação

presença da Fanfarra da cidade de Rondon, que viajará especialmente para contribuir com sua música contagiante e espírito festivo. A participação dos talentosos músicos da fanfarra adicionará um toque especial à celebração, elevando o ânimo de todos os presentes.

Estudantes da rede mu-

nicipal de ensino serão protagonistas nesta ocasião, unindo-se à comunidade para compartilhar o orgulho nacional em um evento cheio de cores, música e símbolos patrióticos. A participação da juventude reforça a importância de cultivar valores cívicos desde cedo, garantindo um fu-



turo onde os princípios de cidadania e respeito à pátria sejam preservados.

Toda a população de Atalaia é convidada a prestigiar a Comemoração Cívica e marcar o início das celebrações da Semana da Pátria. O evento promete inspirar um senso de unidade e amor pela nação, remetendo à importância da independência do Brasil.

O prefeito de Atalaia Duda Armelin, a Secretária da Educação Ariani Vilhena, Câmara de Vereadores,

Secretários Municipais e demais lideranças atalaienses enfatizaram a relevância deste tipo de evento para fortalecer os laços comunitários e reafirmar o compromisso de todos na construção de um Brasil melhor. Com a Comemoração Cívica prestes a acontecer, Atalaia está pronta para dar início a uma semana que promete ser memorável em termos de celebração da pátria e reflexão sobre o papel de cada indivíduo no desenvolvimento da nação.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pos-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.